



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 224 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo	1	15	
Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		18	29
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		18	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	18	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	19	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	20	30
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		22	30
Secretaria de Estado de Educação.....		22	31
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	6	22	31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		23	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	23	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		25	35
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9	26	35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			36
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	26	37
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	10	27	37
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	27	
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	27	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		28	37
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	13	28	38
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		28	38
Ineditoriais.....			38

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 400.000.624/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						6.090.000	
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	178	6.090.000	6.090.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						710.000	
04.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							
Ref. 010644 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	710.000	710.000	
2017AC00470 TOTAL						6.800.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						6.800.000	
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP							
Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	710.000	710.000	
	99	33.90.93	0	178	6.090.000	6.800.000	
2017AC00470 TOTAL						6.800.000	

DECRETO Nº 38.637, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidos os cargos de Diretor-Presidente, símbolo CNP-03, e de Diretores, símbolo CNE-02, na forma prevista no art. 93 da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 932/2017, e seus atuais ocupantes.

Art. 3º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput é decorrente de reestruturação, sem acarretar aumento de despesa.

Art. 4º A Diretoria de Finanças e Administração e a Chefia de Governança, Projetos e Compliance passam a denominar-se, respectivamente, Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 5º O Regimento Interno do Iprev/DF será aprovado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos em comissão deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 7º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere o Anexo III deste Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 1º, do Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017)

1. PRESIDÊNCIA
 - 1.1. ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.2. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 1.3. UNIDADE DE ATUÁRIA
 - 1.4. CONTROLADORIA
 - 1.4.1. OUVIDORIA
 - 1.4.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO
 - 1.4.3. GERÊNCIA DE CORREIÇÃO
2. DIRETORIA JURÍDICA
 - 2.1. COORDENAÇÃO JURÍDICA
 - 2.1.1. GERÊNCIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO
 - 2.1.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADE JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA
3. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
- 3.0. ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS
 - 3.1. COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS
 - 3.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS
 - 3.1.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS
 - 3.1.1.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 3.1.1.2.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS
 - 3.1.1.2.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES
 - 3.1.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 3.1.2.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS
 - 3.1.2.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES
 - 3.2. COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
 - 3.2.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS
 - 3.2.2. GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 3.2.2.1. NÚCLEO DE PAGAMENTO
 - 3.3. COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO
 - 3.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E CERTIDÕES
 - 3.3.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO
 - 3.4. COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 - 3.4.1. GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 - 3.4.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
4. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 4.1. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
 - 4.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
 - 4.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS
 - 4.1.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
 - 4.1.4. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
 - 4.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 4.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 - 4.2.1.1. NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL
 - 4.2.1.2. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
 - 4.2.2. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E EXPEDIENTE
 - 4.2.2.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO
 - 4.2.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 4.2.3.1. NÚCLEO DE INFORMÁTICA
 - 4.2.3.2. NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO E DE TELECOMUNICAÇÃO
 - 4.2.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
 - 4.2.4.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
 - 4.2.5. GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - 4.2.5.1. NÚCLEO DE COMPRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SIMBOLO / QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDENCIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 37000060) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial de Atuação, CNE-06, 01 (código SGRH 37000042); Assessor Especial de Comunicação Social, CNE-06, 01 (código SGRH 37000043); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 37000045 e 37000046); - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 37000011) - DIRETORIA DE PREVIDENCIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 37000061) - COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 37000020) - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000021) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000023) - GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000062) - GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000063) - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 37000024) - GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000025) - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000064) - DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS - Coordenador, CNE-06,01 (código SGRH 37000030) - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000031) - GERÊNCIA DE FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000032) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000033) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 37000034) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000035); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 37000068 e 37000069) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000036) - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000037) - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000038); Assessor, DFG-14, 01 (código SGRH 37000067) - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 37000049); Assessor Especial de Investimentos, CNE-07, 01 (código SGRH 37000050) - GERÊNCIA DE RISCOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000051) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000052) - CHEFIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 37000058) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 37000065); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 37000066) - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELACIONES PÚBLICAS E CERIMONIAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00300335) - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000255) - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000264) - UNIDADE DE TECNOLOGIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000284) - DIRETORIA DE SISTEMAS - Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 51000297 e 51000298) - DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000329) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000377) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 51000430) - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ARQUITETURA - Assessor, DFA-14, 07 (código SGRH 51000561, 51000569, 51000570, 51000571, 51000658, 51000659 e 51000660) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01601164) - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS E INATIVOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 05001576) - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS DE INATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05001581) -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01000331) - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01000421) - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS - DIREX1-DIRETORIA EXECUTIVA DA AREA 2 - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 03400532) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 00000004 e 00000005); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 00000006); Assessor Técnico, DFA-07, 01 (código SGRH 00000007) - COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00000010) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 00000015) - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 00000021 e 00000022); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00000023); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 00000024) - COORDENACAO DE CURSOS - Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 00000028 e 00000029); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 00000030) - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00000037); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 00000038) - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTIFICA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00000042); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 00000043) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00000046); Assessor, DFA-12, 02 (código SGRH 00000047 e 00000048); Assessor Técnico, DFA-07, 01 (código SGRH 00000049) - GERENCIA DE ATIVIDADES GERAIS - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 00000050).

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - PREVIDÊNCIA -ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-15, 02 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-05, 01 - UNIDADE DE ATUÁRIA - Chefe, CNE-05, 01 - CONTROLADORIA - Chefe, CNE-05, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CORREIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - COORDENAÇÃO JURÍDICA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADE JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO E CERTIDÕES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E EXPEDIENTE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO E DE TELECOMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO - Chefe, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E RISCO - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DOS ATIVOS NÃO-FINANCEIROS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROSPECÇÃO E FORMATAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 38.638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, com a transformação dos Cargos constantes neste Decreto.

Art. 2º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos em comissão deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.638, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH 05600241).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.638, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02.

DECRETO Nº 38.639, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura administrativa da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão, relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão, constantes do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.639, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 05001969); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05001912); - NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH: 05001914).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.639, de 22 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Assessor, DFA-12, 01; GERÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 38.640, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 12, 13, 14, 27, 41, 43, 44, 51, 52, 53, 69 e 71, todos do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

III - designar relator e redator ad hoc das ementas dos acórdãos;

"Art. 13.

III - designar relator e redator ad hoc das ementas dos acórdãos;

"Art. 14.

V - redigir as ementas dos acórdãos de julgados em que tenha atuado como relator ou cuja redação lhe for cometida;

XIII - juntar voto aos autos, na condição de relator, no momento do julgamento;

XIV - juntar declaração de voto aos autos quando divergir dos fundamentos do relator.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso XIV na hipótese do vogal acompanhar os fundamentos de voto já proferido".

"Art. 27.

III - dez dias para redigir a ementa do acórdão.

"Art. 41.

§ 1º Na hipótese de a preliminar ser arguida e acolhida após o voto do relator sobre a matéria do mérito, considerar-se-ão os votos proferidos até então como não havidos.

"Art. 43.

III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, na excepcional hipótese de isso não ter ocorrido na forma do parágrafo único;

Parágrafo único. A leitura, a discussão e a aprovação da ata poderão ser feitas ao final da sessão, sempre que haja disponibilidade de tempo, considerado o horário previsto para encerramento da assentada.

"Art. 44.

§3º Os procuradores designados para representar a Fazenda Pública do Distrito Federal no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais poderão realizar manifestação técnica apenas na forma oral no julgamento de processos administrativos que envolvam créditos tributários no valor histórico de constituição de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bem como nos feitos que sejam enquadrados na remessa de ofício disposta no art. 52, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011."

"Art. 51. Concluído o julgamento, o presidente designará o relator, se vencedor, para redigir a ementa do acórdão.

Parágrafo único. Se o relator for vencido, o presidente designará, para redigir a ementa do acórdão, o conselheiro cujo voto tenha sido o vencedor".

"Art. 52. Redigida a ementa do acórdão, será ela incluída em sessão pelo Presidente, para leitura pelo relator e conferência pelo colegiado.

Parágrafo único. Se a maioria dos conselheiros divergir da redação dada à ementa do acórdão, o presidente designará, entre eles, um redator ad hoc, que procederá à sua reformulação".

"Art. 53. Os acórdãos terão ementa que indique a tese jurídica que prevaleceu no julgado e serão acompanhados da fundamentação de votos vencidos.

"Art. 69.

§ 2º O recurso extraordinário será distribuído a conselheiro distinto do que tiver redigido a ementa do acórdão recorrido e daquele que tiver sido relator no julgamento cameral.

"Art. 71. A decisão do TAREF que reconhecer o benefício fiscal será acompanhada por ato declaratório, redigido pelo presidente.

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 2011, passa a vigorar acrescido dos arts. 23-A e 53-A com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta.

Parágrafo único. Se o processo adiado não for julgado na primeira sessão ordinária subsequente, a sua reinclusão em pauta será obrigatória".

"Art. 53-A. Fazem parte do acórdão, o relatório, o voto e a ementa".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VIII, do art. 50, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 2011.

Brasília, 22 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 591, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto 37.335, de 13 de maio de 2016 e pelo Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e o contido no Processo SEI nº 00410-00021608/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a FUNAB é o 4002.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 128.000.891/2011, Recurso Voluntário nº 223/2016, Recorrente: BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA., Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 8 de março de 2017.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 155/2017

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONTRATO. COMODATO. NÃO COMPROVADO. Uma vez não comprovado nos autos que não fora estipulado contrato de comodato entre as partes, correta é a cobrança do ICMS em relação às mercadorias encontradas em situação irregular, nos termos do artigo 57, I, da Lei nº 1.254/1996. MULTA. 200%. DECRETO Nº 18.955/1997. APLICAÇÃO. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. TAREF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, inciso § 1.º, do Decreto nº 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada, não competindo ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TAREF), sob a alegação de confisco, apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do inciso I, do § 3.º, do art. 43 da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília DF, 27 de setembro de 2017.

JOSE HÁBLE

Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO

Redator

Processo nº 040.006.515/2014, Reexame Necessário nº 6/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: SANDRA MARA ANDRADE CARONE, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 8 de junho de 2017.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 156/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO UNIVERSAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão universal de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2017.

JOSE HÁBLE

Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO

Redator

Processo nº 040.000.342/2010, Reexame Necessário nº 95/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: COMBRASIL - CIA BRASIL CENTRAL COMERCIO E INDUSTRIA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 27 de julho de 2017.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 157/2017

EMENTA: ICMS. TAREF. VIGÊNCIA. RECOLHIMENTO. EXCLUSÃO. Constatado nos autos que durante o período de fevereiro de 2008 vigorava o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) 98/2001, correta é a exclusão dos valores recolhidos pelo contribuinte sob a égide desse regime do valor total da exigência. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2017.

JOSE HÁBLE

Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO

Redator

Processo nº 127.005.490/2013, Recurso Voluntário nº 187/2016, Recorrente: JAMILIE MORAIS DE LIMA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 29 de junho de 2017.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 158/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DIRF. REGISTRO. ERRO. NÃO COMPROVAÇÃO. DECRETO FEDERAL N.º 3.000/1999. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. NÃO COMPROVADA. É devido o ITCD lançado em consonância com a Lei n.º 3.804/2006 sobre doações informadas na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF). O fato de ser a donatária estudante à época do fato gerador e os valores serem transferidos a título de sua subsistência não tem o condão de elidir o lançamento do ITCD, não restando comprovada qualquer relação de dependência entre as partes do negócio donativo, nos termos do art. 77 e parágrafos, do Decreto Federal n.º 3.000/1999. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ HABLE
Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 045.000.912/2013, Recurso Voluntário n.º 79/2016, Recorrente: CARLOS ANTONIO BANCI, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 2 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 185/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). RETIFICADORA. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCAS. SÚMULA 05 TARF. APLICABILIDADE. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de que a doação informada na DIRPF tratava-se de mútuo não se sustenta quando ausente comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico invocado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de novembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

Processo n.º 044.001.120/2013, Recurso Voluntário n.º 478/2015. Recorrente: GILMARA GONÇALVES DA SILVA. Advogado: Pedro Alves de Oliveira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 18 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 186/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. DIRPF. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFIABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147 CTN E ART. 31 CTDF. A Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, mesmo apresentada antes da notificação do lançamento, não comprovando o erro em que se funde, não tem o condão de afastar a cobrança do ITCD, de acordo com os ditames do art. 147 do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. DOAÇÃO REGISTRADA NA DIRPF. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 05 DO TARF. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de Declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 05 do TARF. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PRIVATIVA. AUTONOMIA. INDEPENDÊNCIA. EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS. EXIGÊNCIA. O registro de informação por iniciativa da própria recorrente sobre a ocorrência de transmissão gratuita de bens e direitos, não obstante ter sido veiculada na DIRPF, tem como destinatário tanto a Administração Tributária do Distrito Federal quanto a Receita Federal do Brasil. In casu, as competências tributárias de uma e outra Unidade Federativa são privativas, autônomas e independentes. Assim, o Distrito Federal deve exigir o valor do tributo e consectários legais em virtude do registro da doação na DIRPF, bem como a apresentação de documentos que demonstrem a ocorrência do suposto equívoco no preenchimento da informação original, que deu azo à exclusão do ato de liberalidade na Declaração Retificadora. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de novembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Processo n.º 047.000.899/2013, Recurso Voluntário n.º 159/2016. Recorrente: AMANDA REGINA ANDRADE. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 22 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 187/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. DIRPF. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFIABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147 CTN E ART. 31 CTDF. A Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, mesmo apresentada antes da notificação do lançamento, não comprovando o erro em que se funde, não tem o condão de afastar a cobrança do ITCD, de acordo com os ditames do art. 147 do Código Tributário Nacional e do art. 31 do Código Tributário do Distrito Federal. DOAÇÃO REGISTRADA NA DIRPF. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 05 DO TARF. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de Declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 05 do TARF. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PRIVATIVA. AUTONOMIA. INDEPENDÊNCIA. EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO. DOCUMENTOS. EXIGÊNCIA. O registro de informação por iniciativa da própria recorrente sobre a ocorrência de transmissão gratuita de bens e direitos, não obstante ter sido veiculada na DIRPF, tem como destinatário tanto a Administração Tributária do Distrito Federal quanto

a Receita Federal do Brasil. In casu, as competências tributárias de uma e outra Unidade Federativa são privativas, autônomas e independentes. Assim, o Distrito Federal deve exigir o valor do tributo e consectários legais em virtude do registro da doação na DIRPF, bem como a apresentação de documentos que demonstrem a ocorrência do suposto equívoco no preenchimento da informação original, que deu azo à exclusão do ato de liberalidade na Declaração Retificadora. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de novembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Processo n.º 043.005.980/2013, Recurso Voluntário n.º 557/2015. Recorrente: ZILTON LEITE DE CARVALHO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 15 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 188/2017

EMENTA: ITCD. LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO. DIRPF. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS. MÚTUO. COMPROVAÇÃO. Foi demonstrado por meio de provas documentais que a doação registrada na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, motivadora do lançamento do tributo, teve a natureza jurídica de mútuo, dentre tais provas, transferências bancárias, que ocorreram antes do lançamento e totalizaram o valor da parte controversa da base de cálculo utilizada no ITCD, denotando, assim, a quitação do empréstimo concedido. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de novembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 042.006.247/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 106/2016, Recorrente: MARCELLA RIBEIRO DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 18 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 169/2017

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI N.º 3.804/2006. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. PATRIMÔNIO. VALOR. LIMITE LEGAL. O herdeiro não faz jus à isenção do ITCD na transmissão causa mortis quando o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o valor de que trata o art. 6.º, II, da Lei n.º 3.804/2006, conforme comprovado nos autos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017.

JOSE HABLE
Presidente
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO
Redatora

Processo n.º 043.004.407/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 161/2016, Recorrente: COOPERSYSTEM COOPERATIVA DE TRABALHO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheira Suplente Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 179/2017

EMENTA: PROCESSUAL. TARF. INCOMPETÊNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. O TARF não possui competência para a análise da expedição de Ato Declaratório para o reconhecimento da não incidência tributária de ISSQN. Recurso de Jurisdição Voluntária de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o PLENO do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do recurso por incompetência do TARF para analisar o pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017.

JOSE HABLE
Presidente
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO
Redatora

Processo n.º 047.001.200/2014; Embargos de Declaração n.º 11/2017; Recorrente: ESPÓLIO DE CARLOS EUGÊNIO LIMA RODRIGUES MONÇÃO SOARES; Recorrido: Pleno do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 180/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando a decisão for omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi comprovada a existência de nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, ficando prejudicados os efeitos modificativos requeridos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2017.

JOSE HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo n.º 042.001.957/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 138/2016, Recorrente: ELÍDIO MEIRA DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 1.º de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 181/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.

JOSE HABLE
Presidente
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO
Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2017

TORNA SEM EFEITO a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 126/2016, publicada no DODF Nº 187, de 28/09/2017, Pág. 39.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento de 2014 a 2016 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial, autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato, dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 e alterar a Razão Social da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 a 2016 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, detentora do processo administrativo nº 370-000.021/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.474/0025-69 e inscrição no CF/DF nº 07.428.831/002-40, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Aprovar a alteração da Razão Social da empresa:

De: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A

PARA: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Alterar o valor global do financiamento para R\$ 258.453.805,80 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), reestabelecendo-se o valor originalmente aprovado na Resolução CDI-IDEAS nº 07/2014, publicada no DODF nº 28, de 06/02/2014, pag. 56.

II - Limite máximo de financiamento anual para o ano de 2017 de R\$ 3.816.000,00 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil reais), com fruição mensal no valor de R\$ R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), de acordo com a Resolução CDI/IDEAS nº 37/2014 publicada no DODF nº 267, pag. 24, de 22/12/2014, proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

III - A liberação das parcelas do financiamento no ano de 2017 será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados do CG - IDEAS, da Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual fixo de 2,385%, observado o limite anual de financiamento fixado nesta Resolução.

IV - Limite máximo de financiamento anual para o ano de 2018 de R\$ 8.615.124,00 (oito milhões seiscentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais), com fruição mensal no valor de R\$ 717.927,00 (setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais), proporcional ao faturamento ajustado.

V - A liberação das parcelas do financiamento no ano de 2018 será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,00% e superior de 4,00%, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

VI - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - As parcelas de financiamento mensal citadas nos Incisos II e IV poderão variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 5º Fica cancelada a Resolução nº 14/2017 - CDI/IDEAS, de 30 de outubro de 2017, publicada na página 14 do DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Comitê

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - BIÊNIO 2017/2019

Às dezenove horas do dia 06 de novembro de 2017, na sala 101 da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública - SIOSP, iniciou-se a 2ª Reunião Ordinária do biênio 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo, Wilson Xavier de Camargo Filho e o membro suplente Nael Cardoso de Pinho. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. Recomendar aos órgãos executivos de trânsito de que quando esgotadas as tentativas para notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações sejam realizadas por meio de edital em diário oficial, na forma da lei e, assim, evitar eventual cancelamento do auto por não atendimento da lei; além disso, dar cumprimento as Resoluções 404 e 619 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. 2. Deliberar Resolução para que os processos a partir de determinado período sejam encaminhados ao Conselho de forma digitalizada pelo sistema SEI. 3. O Conselheiro Raphael Barros Dorneles se declarou impedido para julgamento dos processos nº. 113.008377/2014 - Interessado: Josenilto Carlos de Mendonça Junior; processo nº. 055.034447/2013 - Interessado Rogerio de Castro Pinheiro Rocha e processos nº. 055.032232/2011 - Interessado Niele Fernandes. 4. Julgamento dos processos: processo nº. 055.022898/2009, Auto de Infração nº: S000467563, Interessado: ADERSON ANDRADE DE MENEZES FILHO, Recorrente: ADERSON ANDRADE DE MENEZES FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011167/2010, Auto de Infração nº: Y000691039, Interessado: ADEVALDO RODRIGUES DE MESQUISTA, Recorrente: ADEVALDO RODRIGUES DE MESQUISTA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.005423/2010, Auto de Infração nº: S000803840, Interessado: ADO DA ROCHA GOMES, Recorrente: ADO DA ROCHA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000906/2011, Auto de Infração nº: S000875148, Interessado: ADRIANO CUNHA MOURA, Recorrente: ADRIANO CUNHA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046021/2011, Auto de Infração nº: S001233618, Interessado: ADRIEL ALMEIDA RABELO, Recorrente: ADRIEL ALMEIDA RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018166/2013, Auto de Infração nº: S001770410, Interessado: ALBERTO ALVES TEIXEIRA, Recorrente: ALBERTO ALVES TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017369/2011, Auto de Infração nº: S000960515, Interessado: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA, Recorrente: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022171/2009, Auto de Infração nº: S000482541, Interessado: ALEXANDRE SERGIO DE SOUZA, Recorrente: ALEXANDRE SERGIO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007540/2014, Auto de Infração nº: Y001011791, Interessado: ALINE ALMEIDA FERREIRA, Recorrente: ALINE ALMEIDA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013452/2012, Auto de Infração nº: S001175450, Interessado: ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, Recorrente: ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018892/2011, Auto de Infração nº: S001096720, Interessado: ANA PAULA COUTO DE SANT ANNA, Recorrente: ANA PAULA COUTO DE SANT ANNA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036232/2011, Auto de Infração nº: S001127561, Interessado: ANA PAULA REIS DE SA, Recorrente: ANA PAULA REIS DE SA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004925/2013, Auto de Infração nº: A012272936, Interessado: ANDERSON DE PAULA SILVA, Recorrente: ANDERSON DE PAULA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003742/2014, Auto de Infração nº: Y000896158, Interessado: ANDERSON MARTINS DE FRANCA, Recorrente: ANDERSON MARTINS DE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018697/2011, Auto de Infração nº: S001128619, Interessado: ANDRE GUEDES DE SOUSA, Recorrente: ANDRE GUEDES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038988/2011, Auto de Infração nº: S001157888, Interessado: ANTONIO CARLOS GOMES, Recorrente: ANTONIO CARLOS GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027666/2011, Auto de Infração nº: S001033418, Interessado: ANTONIO EVANGELISTA LEITE, Recorrente: ANTONIO EVANGELISTA LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032584/2011, Auto de Infração nº: SE00076331, Interessado: ANTONIO FRANCISCO PARENTE R DE CARVALHO, Recorrente: ANTONIO FRANCISCO PARENTE R DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021719/2007, Auto de Infração nº: S000414739, Interessado: ANTONIO VALTER SILVA DE CARVALHO, Recorrente: ANTONIO VALTER SILVA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025360/2011, Auto de Infração nº: SE00070483, Interessado: ARLINDO BENICIO DA SILVA, Recorrente: ARLINDO BENICIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035433/2010, Auto de Infração nº: S000856603, Interessado: BRUNO AMORIM BRAGA, Recorrente: BRUNO AMORIM BRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021422/2010, Auto de Infração nº: S000871587, Interessado: BRUNO CAETANO AMANCIO COIMBRA, Recorrente: BRUNO CAETANO AMANCIO COIMBRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022532/2014, Auto de Infração nº: SA00165385, Interessado: BRUNO CAETANO DE ASSIS, Recorrente: BRUNO CAETANO DE ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015826/2014, Auto de Infração nº: Y001040775, Interessado: BRUNO CANDIDO COSTA, Recorrente: BRUNO CANDIDO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009268/2010, Auto de Infração nº: S000851814, Interessado: BRUNO CAVALCANTE SOARES, Recorrente: BRUNO CAVALCANTE SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028083/2014, Auto de Infração nº: S002132001, Interessado: BRUNO DE CARVALHO BUCHER, Recorrente: BRUNO DE CARVALHO BUCHER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034653/2014, Auto de Infração nº: S002158581, Interessado: BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, Recorrente: BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.052619/2009, Auto de Infração nº: S000681479, Interessado: CAENGE S.A CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.014485/2013, Auto de Infração nº: Y000993640, Interessado: CAIO BARROS RODRIGUES, Recorrente: CAIO BARROS RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001890/2010, Auto de Infração nº: S000826445, Interessado: CAMILA DE MELLO FRANCO GUAZZELLI, Recorrente: CAMILA DE MELLO FRANCO GUAZZELLI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029938/2011, Auto de Infração nº: SE00067419, Interessado: CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUSA, Recorrente: CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO;

processo nº: 055.022604/2012, Auto de Infração nº: S001.232867, Interessado: CARLOS GUILHERME ANDRADE DE LUCINI, Recorrente: CARLOS GUILHERME ANDRADE DE LUCINI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021356/2008, Auto de Infração nº: B096351667, Interessado: CARLOS MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA, Recorrente: CARLOS MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010163/2010, Auto de Infração nº: S000537721, Interessado: CAROLINA GONÇALVES DE BARROS MELLO, Recorrente: CAROLINA GONÇALVES DE BARROS MELLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011966/2011, Auto de Infração nº: S001093406, Interessado: CAROLINA OLIVEIRA CORTEZ, Recorrente: CAROLINA OLIVEIRA CORTEZ, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.032762/2011, Auto de Infração nº: S001233749, Interessado: CELIO BIMBATO DE ALMEIDA, Recorrente: CELIO BIMBATO DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.003341/2012, Auto de Infração nº: G000425151, Interessado: CLEBER CRUZ SANTOS, Recorrente: CLEBER CRUZ SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004395/2012, Auto de Infração nº: Y000849360, Interessado: CLEITON MARTINS DE BRITO, Recorrente: CLEITON MARTINS DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028841/2011, Auto de Infração nº: S001233581, Interessado: CLEITON QUEIROZ OLIVEIRA, Recorrente: CLEITON QUEIROZ OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017785/2011, Auto de Infração nº: S001105570, Interessado: CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, Recorrente: CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009799/2014, Auto de Infração nº: Y001063029, Interessado: DAIANE DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: DAIANE DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005655/2014, Auto de Infração nº: J003908320, Interessado: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, Recorrente: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005658/2014, Auto de Infração nº: J003898544, Interessado: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, Recorrente: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005662/2014, Auto de Infração nº: J003899327, Interessado: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, Recorrente: DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002784/2014, Auto de Infração nº: Y000977798, Interessado: DANIEL NEWMAN LOES, Recorrente: DANIEL NEWMAN LOES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036897/2011, Auto de Infração nº: S000856842, Interessado: DELMO JOSE DO NASCIMENTO, Recorrente: DELMO JOSE DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018838/2010, Auto de Infração nº: Q002970604, Interessado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016780/2011, Auto de Infração nº: S001079808, Interessado: DOUGLAS DA ROSA MUNCHEN, Recorrente: DOUGLAS DA ROSA MUNCHEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006700/2007, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: DUSANTO DA SILVA GAMA, Recorrente: DUSANTO DA SILVA GAMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.053784/2008, Auto de Infração nº: S000425005, Interessado: EDMILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: EDMILSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002689/2010, Auto de Infração nº: S000402340, Interessado: EDUARDO RIBEIRO LOPES, Recorrente: EDUARDO RIBEIRO LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021417/2010, Auto de Infração nº: S000650747, Interessado: EMANUEL MALTA FALCAO CALOETE, Recorrente: EMANUEL MALTA FALCAO CALOETE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000513/2014, Auto de Infração nº: G000463334, Interessado: EMERSON MARCIANO DOS SANTOS, Recorrente: EMERSON MARCIANO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.056355/2008, Auto de Infração nº: S000450989, Interessado: FABIANO FRANCA SOARES DE LUCCA, Recorrente: FABIANO FRANCA SOARES DE LUCCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017755/2011, Auto de Infração nº: S001159263, Interessado: FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Recorrente: FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019268/2011, Auto de Infração nº: S001044067, Interessado: FABIO RODRIGUES RABELO, Recorrente: FABIO RODRIGUES RABELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038899/2010, Auto de Infração nº: S000861399, Interessado: FABRICIO BUENO DA FONSECA CARDOSO, Recorrente: FABRICIO BUENO DA FONSECA CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033699/2011, Auto de Infração nº: S001161477, Interessado: FAGNER GUIMARAES DA SILVA, Recorrente: FAGNER GUIMARAES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014526/2010, Auto de Infração nº: S000883307, Interessado: FELIPE FREIRE JACINTO, Recorrente: FELIPE FREIRE JACINTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042549/2011, Auto de Infração nº: S001182884, Interessado: FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, Recorrente: FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016424/2011, Auto de Infração nº: S001110529, Interessado: FERNANDA MOUTINHO DE BARROS PIMENTEL, Recorrente: FERNANDA MOUTINHO DE BARROS PIMENTEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020368/2011, Auto de Infração nº: S001098529, Interessado: FRANCISCO ALVES CAMPOS, Recorrente: FRANCISCO ALVES CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038629/2011, Auto de Infração nº: S000853107, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ASSIS NASCIMENTO, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ASSIS NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.051593/2009, Auto de Infração nº: S000724367, Interessado: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, Recorrente: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016575/2017, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: FRANCISCO OCIONE PINHEIRO LEMOS, Recorrente: FRANCISCO OCIONE PINHEIRO LEMOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.018745/2011, Auto de Infração nº: S001156352, Interessado: FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020101/2011, Auto de Infração nº: S001117949, Interessado: GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, Recorrente: GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020466/2011, Auto de Infração nº: S001143164, Interessado: GILSON DA SILVA PIMENTEL, Recorrente: GILSON DA SILVA PIMENTEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045547/2011, Auto de Infração nº: S001277215, Interessado: GLAYDSON MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrente: GLAYDSON MARTINS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042018/2011, Auto de Infração nº: S001261117, Interessado: GUILHERME GUIMARAES DO AMARAL, Recorrente: GUILHERME GUIMARAES DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021649/2011, Auto de Infração nº: S000846382, Interessado: HELITON FREIRE DE SOUSA, Recorrente: HELITON FREIRE DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017707/2011, Auto de Infração nº: S000862247, Interessado: HIGO TEIXEIRA REZENDE, Recorrente: HIGO TEIXEIRA REZENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030296/2011, Auto de Infração nº: S001044153, Interessado: HORACIO RODRIGUES BEZERRA, Recorrente: HORACIO RODRIGUES BEZERRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003133/2012, Auto de Infração nº: Y000833916, Interessado: IGOR MARTINS DE FARIA, Recorrente:

IGOR MARTINS DE FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015122/2014, Auto de Infração nº: Y001062082, Interessado: JANAINA DA SILVA COUTO, Recorrente: JANAINA DA SILVA COUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026525/2014, Auto de Infração nº: S002049192, Interessado: JANAINA SOUSA DE FRANCA, Recorrente: JANAINA SOUSA DE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027028/2014, Auto de Infração nº: S002039547, Interessado: JEAN CARLOS GOMES CAMARGO, Recorrente: JEAN CARLOS GOMES CAMARGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012320/2014, Auto de Infração nº: Y001030328, Interessado: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030727/2010, Auto de Infração nº: S000884901, Interessado: JOAO GONÇALVES NETO, Recorrente: JOAO GONÇALVES NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001319/2012, Auto de Infração nº: Y000829388, Interessado: JOAO GONZAGA DA SILVA, Recorrente: JOAO GONZAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028512/2014, Auto de Infração nº: S002042257, Interessado: JOAO JESUS DA CONCEICAO, Recorrente: JOAO JESUS DA CONCEICAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032989/2011, Auto de Infração nº: S001233597, Interessado: JOAO PAULO RIBEIRO SANTANA, Recorrente: JOAO PAULO RIBEIRO SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007895/2010, Auto de Infração nº: Y000671340, Interessado: JOAQUIM ADONIAS SOUSA DOS SANTOS, Recorrente: JOAQUIM ADONIAS SOUSA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010091/2011, Auto de Infração nº: S001090608, Interessado: JOAQUIM MIGUEL OLIVEIRA DA MATA, Recorrente: JOAQUIM MIGUEL OLIVEIRA DA MATA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029942/2013, Auto de Infração nº: A013105764, Interessado: JOHNY MARTINS DE AZEVEDO, Recorrente: JOHNY MARTINS DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008294/2012, Auto de Infração nº: Y000872474, Interessado: JORGE DE FREITAS, Recorrente: JORGE DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012416/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: JORGE EIFLER DE VASCONCELOS, Recorrente: JORGE EIFLER DE VASCONCELOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019770/2013, Auto de Infração nº: A013083722, Interessado: JOSE AILSON DA SILVA MOREIRA, Recorrente: JOSE AILSON DA SILVA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015646/2011, Auto de Infração nº: S001145232, Interessado: JOSE AMADEU FERNANDES MARTINS, Recorrente: JOSE AMADEU FERNANDES MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009397/2010, Auto de Infração nº: Y000696375, Interessado: JOSE CARLOS DOS SANTOS, Recorrente: JOSE CARLOS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031303/2013, Auto de Infração nº: A013081967, Interessado: JOSE EDVAR SOUZA, Recorrente: JOSE EDVAR SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036971/2011, Auto de Infração nº: S001086166, Interessado: JOSE GOMES DA SILVA, Recorrente: JOSE GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032731/2011, Auto de Infração nº: S001174368, Interessado: JOSE HAMILTON OLIVEIRA ALENCAR, Recorrente: JOSE HAMILTON OLIVEIRA ALENCAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038425/2011, Auto de Infração nº: S001234470, Interessado: JOSE LEONIDAS OLIVEIRA, Recorrente: JOSE LEONIDAS OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030135/2011, Auto de Infração nº: S001196462, Interessado: JOSE PINTO CARDOSO, Recorrente: JOSE PINTO CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018660/2011, Auto de Infração nº: S001156448, Interessado: JOSE REINALDO SANTANA DA CRUZ, Recorrente: JOSE REINALDO SANTANA DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009719/2012, Auto de Infração nº: Y000890254, Interessado: JOSELINO DA CRUZ, Recorrente: JOSELINO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032954/2011, Auto de Infração nº: SE00076344, Interessado: LARISSA GONZAGA ROCHA, Recorrente: LARISSA GONZAGA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016899/2011, Auto de Infração nº: S001108981, Interessado: LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS, Recorrente: LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029293/2011, Auto de Infração nº: S000675022, Interessado: LUIS PINHEIRO RODRIGUES, Recorrente: LUIS PINHEIRO RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031828/2011, Auto de Infração nº: S000567945, Interessado: MANOEL BISPO BIAO NETO, Recorrente: MANOEL BISPO BIAO NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031622/2011, Auto de Infração nº: S000676447, Interessado: MANOEL REGINALDO FEITOSA, Recorrente: MANOEL REGINALDO FEITOSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004903/2013, Auto de Infração nº: A013028841, Interessado: MARCIO FERREIRA LOPES, Recorrente: MARCIO FERREIRA LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021836/2011, Auto de Infração nº: S001047834, Interessado: MARCIO SILVA BOMFIM, Recorrente: MARCIO SILVA BOMFIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019499/2011, Auto de Infração nº: S001154203, Interessado: MARCIO SOUZA DOS SANTOS, Recorrente: MARCIO SOUZA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042563/2011, Auto de Infração nº: S001338160, Interessado: MARCO TULIO RESENDE PENA COSTA, Recorrente: MARCO TULIO RESENDE PENA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032905/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARIANGELA DE PAOLI MENESCAL, Recorrente: MARIANGELA DE PAOLI MENESCAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012658/2013, Auto de Infração nº: S001722733, Interessado: MARIO SERGIO FERRARI, Recorrente: MARIO SERGIO FERRARI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018045/2012, Auto de Infração nº: S001328396, Interessado: MATEUS MOREIRA, Recorrente: MATEUS MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012362/2013, Auto de Infração nº: I002265765, Interessado: NEI NADVORNY, Recorrente: NEI NADVORNY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025946/2013, Auto de Infração nº: S001831958, Interessado: NELSON CARLOS DA SILVA JUNIOR, Recorrente: NELSON CARLOS DA SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017708/2014, Auto de Infração nº: Q004494680, Interessado: NEYTOR DOS SANTOS SOUZA, Recorrente: NEYTOR DOS SANTOS SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025667/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: NIVALDO PEREIRA RIBEIRO, Recorrente: NIVALDO PEREIRA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018795/2015, Auto de Infração nº: S00221319, Interessado: OSVALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS NETO, Recorrente: OSVALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004595/2011, Auto de Infração nº: Y000746350, Interessado: PAULO ROBERTO PACHECO DO AMARAL, Recorrente: PAULO ROBERTO PACHECO DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010444/2013, Auto de Infração nº: S001674745, Interessado: PEDRO GARCEZ FERREIRA ROCHA JACOB, Recorrente: PEDRO GARCEZ FERREIRA ROCHA JACOB, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023476/2013, Auto de Infração nº: S001857197, Interessado: RICARDO STASHNELL KOSLOSKI EIRADO, Recorrente: RICARDO STASHNELL KOSLOSKI EIRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015300/2013, Auto de Infração nº: Q004287336, Interessado: ROGERIO LADEIA PRATES CORREIA, Recorrente: ROGERIO LADEIA PRATES CORREIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042470/2011, Auto de Infração nº: S001238206,

Interessado: ROMULO SAMPAIO, Recorrente: ROMULO SAMPAIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010099/2013, Auto de Infração nº: J003906310, Interessado: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, Recorrente: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010057/2011, Auto de Infração nº: Y000806775, Interessado: WALTER JUSTUS, Recorrente: WALTER JUSTUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019183/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: WASHINGTON DE SOUZA RANGEL, Recorrente: WASHINGTON DE SOUZA RANGEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008486/2012, Auto de Infração nº: A009425516, Interessado: WILLIAM LEITE DA SILVA, Recorrente: WILLIAM LEITE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012900/2014, Auto de Infração nº: Q004343437, Interessado: YORK DE ARUAMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, Recorrente: YORK DE ARUAMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005289/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: YOUSSEF SARKIS MAARRAOUI, Recorrente: YOUSSEF SARKIS MAARRAOUI, decisão: NEGAR PROVIMENTO. Os processos foram julgados por unanimidade pelos Conselheiros referidos. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, a secretária do Conselho, Paloma de Moraes Gomes da Costa Carvalho, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 2ª Reunião Ordinária.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Approva a Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico a ser aplicada no Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

POLÍTICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico, a ser aplicada no âmbito do Distrito Federal, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se Segurança Contra Incêndio e Pânico toda e qualquer atividade, prestação de serviço, tecnologias e normas, nesta área, que tenham o objetivo de prevenir e minimizar os efeitos adversos dos incêndios, e promover o bem-estar da sociedade de acordo com o interesse público.

Art. 3º O Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (SISCIP) é composto por um conjunto de recursos materiais, normativos e operacionais, empregados de modo integrado e coordenado por meio de atividades finalísticas de segurança contra incêndio e pânico, pelo CBMDF, com o propósito de garantir a incolumidade da vida, do patrimônio, do meio ambiente e o bem-estar da sociedade, constituído por:

I - bombeiros militares, viaturas, equipamentos, laboratórios, Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSCIP) e normas técnicas, cujas atividades são intrínsecas ao CBMDF;

II - conjunto de sistemas providos de dispositivos preventivos e de combate a incêndios, instalados nas edificações, conforme previsão legal, denominado de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP).

Art. 4º Os SPCIP devem ser exigidos como medidas de segurança contra incêndio e pânico, constantes do RSCIP e normas técnicas, necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção, bem como, evitar o pânico e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Art. 5º A finalidade da Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico é estabelecer as bases de conceitos, princípios e objetivos da segurança contra incêndio para execução do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) e Comando Operacional (COMOP), com vistas a proporcionar a otimização dos planos, objetivos, metas e ações de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 6º São atores das Políticas de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

I - os profissionais e empresas que atuam na atividade de segurança contra incêndio e pânico;

II - proprietários e usuários de edificações unifamiliares e edificações classificadas no RSCIP;

III - Bombeiros Militares;

IV - pesquisadores e formadores de conhecimento da área de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 7º O CBMDF deve recepcionar as demandas do cidadão e dar o tratamento e a resposta nos prazos legais.

Art. 8º O CBMDF deve proporcionar ao cidadão informação completa, clara e precisa sobre os serviços de segurança contra incêndio e pânico, resguardados os casos previstos em lei.

Art. 9º Todos os bombeiros militares devem observar e cumprir as regras e responsabilidades estabelecidas por estas políticas e seus elementos constituintes.

Art. 10. O CBMDF deve realizar a prestação de serviço ao cidadão e às empresas observando sempre a Ética Bombeiro-Militar.

Art. 11. A Política de Segurança Contra Incêndio tem os seguintes objetivos:

I - aprimorar a gestão em segurança contra incêndio e pânico no âmbito do CBMDF;

II - melhorar a qualidade da prestação dos serviços aos atores do sistema de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF;

III - promover mecanismos de incentivo para a captação, permanência e renovação dos bombeiros militares habilitados nos setores de fiscalização e perícia de incêndio;

IV - promover a capacitação continuada dos bombeiros militares habilitados em segurança contra incêndio e pânico, mediante cursos de especialização, mestrado, doutorado, extensão e estágios gerais, no país ou no exterior e em organizações civis ou militares para atuarem em ações positivas para a sociedade;

V - implementar ações na área de pesquisa que deverão contemplar estudos, projetos, desenvolvimento de protótipos e inovação em pesquisa de segurança contra incêndio e pânico, e de técnicas e táticas de combate de incêndios;

VI - desenvolver ações para o incentivo e divulgação às pesquisas realizadas nos institutos e laboratórios de segurança contra incêndio e pânico;

VII - retroalimentar o ciclo operacional com informações para o desenvolvimento institucional e a efetividade na prestação de serviços a sociedade.

Parágrafo único. Com o intuito de complementar as políticas dispostas no caput, o COMOP e DESEG preconizarão políticas próprias, taxativamente, quanto a:

I - reequipamento;

II - retroalimentação;

III - indicadores setoriais;

IV - estatísticas;

V - integração com equipes de socorro por meio da disponibilização de informações;

VI - integração de sistemas.

CAPÍTULO II

DO CICLO OPERACIONAL DE INCÊNDIO

Art. 12. O Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Distrito Federal é executado por meio do Ciclo Operacional de Incêndio.

Art. 13. O ciclo operacional de incêndio compreende as missões-fins da corporação, relacionadas com incêndios, dividido em quatro fases:

I - Fase Normativa;

II - Fase Fiscalizadora;

III - Fase Combativa;

IV - Fase Investigativa.

Art. 14. As quatro fases caracterizam-se pela finalidade, pelo objeto, pelos recursos e pela responsabilidade de custeio:

I - fase normativa:

a. a finalidade desta fase é estudar, revisar, elaborar e expedir normas de segurança contra incêndio e pânico para prevenir e reduzir os riscos de sinistros;

b. seu objeto constitui-se das normas de segurança contra incêndio e pânico e tem caráter impositivo, conforme dispositivos do RSCIP;

c. os recursos humanos constituem-se de pessoal formado e especializado nas atividades de segurança contra incêndio e pânico e nas atividades de elaboração de textos normativos, dentro do efetivo da Corporação;

d. os recursos materiais constituem-se de acervos bibliográficos de normas e catálogos técnicos sobre equipamentos, sistemas, processos e métodos de segurança contra incêndio e pânico, consagrados nacionalmente e internacionalmente;

e. o custeio das atividades da Fase Normativa é de responsabilidade da Corporação;

II - fase fiscalizadora:

a. a finalidade desta fase é garantir o cumprimento das normas, para restringir ou minimizar as chances de eclosão dos incêndios e mitigar danos na eventualidade de sinistros;

b. seu objeto constitui-se da consulta prévia, análise dos projetos e vistoria de instalações de segurança contra incêndio e pânico, para proteção das destinações prescritas no RSCIP;

c. os recursos humanos constituem-se de agentes fiscalizadores, formados e especializados dentro do efetivo da Corporação;

d. os recursos materiais constituem-se de equipamentos e viaturas operacionais da Corporação;

e. o custeio das atividades da Fase Fiscalizadora é de responsabilidade da Corporação;

III - fase combativa:

a. a finalidade desta fase consiste no combate efetivo do sinistro utilizando-se das técnicas e táticas das operações de Bombeiro Militar;

b. seu objeto constitui-se do emprego dos SPCIP e do poder operacional da Corporação, para extinguir incêndio, resgatar e salvar vidas e bens;

c. os recursos humanos constituem-se do efetivo da Corporação formado e especializado nas operações de combate a incêndio;

d. os recursos materiais constituem-se dos SPCIP, de equipamentos de bombeiros-militares; veículos operacionais, embarcações e aviões disponíveis para o combate a incêndios, da Corporação;

e. o custeio da Fase Combativa é duplo, sendo:

1. do cidadão quanto aos SPCIP exigidos pelo CBMDF;

2. da Corporação quanto aos militares, equipamentos e viaturas operacionais;

IV - fase investigativa:

a. a finalidade desta fase é elucidar os casos de sinistros, organizar os dados gerados nas investigações de incêndio e produzir informações estatisticamente confiáveis, para a retroalimentação das demais fases do ciclo operacional, sobre os seguintes tópicos:

1. falhas normativas;

2. falhas preventivas;

3. falhas de manutenção dos SPCIP;

4. causas;

5. desenvolvimento do sinistro;

6. consequências do sinistro;

b. seu objeto são os indícios, vestígios, fatores e circunstâncias do sinistro;

c. os recursos humanos são os peritos, os técnicos de perícia e os técnicos de laboratório formados e especializados dentro do efetivo da Corporação;

d. os recursos materiais são os equipamentos para emprego no campo:

1. em locais de sinistros propriamente ditos;

2. e os equipamentos de laboratório para pesquisas, experimentos e ensaios;

e. o custeio da Fase Investigativa é da responsabilidade da Corporação.

CAPÍTULO III

DA FASE NORMATIVA

Art. 15. A Fase Normativa deverá dispor de mecanismos para elaboração e revisão de normas, por meio dos seguintes temas estruturantes:

I - proteção ativa e passiva de edificações;

II - proteção ativa e passiva de área de proteção ambiental;

III - investigação de incêndio;

IV - equipamentos, produtos e processos de segurança contra incêndio;

V - credenciamento de empresas e profissionais da segurança contra incêndio;

VI - fiscalização dos SPCIP, incluídas:

a. consulta prévia;

b. análise de projetos;

c. vistorias técnicas;

VII - análise e avaliação de riscos.

§ 1º As Normas Técnicas do CBMDF devem ser elaboradas com base em Normas da ABNT, normas internacionais, relatórios estatísticos de incêndio e laudos de incêndio produzidos na fase investigativa, e relatórios da fase de fiscalização.

§ 2º O DESEG, órgão responsável pelos processos de elaboração e revisão das Normas Técnicas do CBMDF a serem aprovadas pelo Comandante-Geral, deverá observar as decisões tomadas pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico.

§ 3º Todas as medidas de proteção contra incêndio e pânico previstas no RSCIP devem possuir especificações em Normas Técnicas homologadas pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico e aprovadas através de portarias do Comandante Geral da Corporação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º Durante o processo de homologações de Normas Técnicas, todas as medidas de proteção contra incêndio e pânico previstos no RSCIP devem possuir normas oficiais nacionais reconhecidas pelo CBMDF ou internacionais autorizadas pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico.

§ 5º Todas as normas técnicas devem ser constantemente revisadas utilizando-se do conhecimento gerado no ciclo operacional de incêndio.

§ 6º Todos os processos de homologação, reconhecimento e autorização de normas técnicas devem contar com a participação da sociedade.

§ 7º as atividades de segurança contra incêndio e pânico devem ser desenvolvidas com a constante análise e aprimoramento dos indicadores.

CAPÍTULO IV

DA FASE FISCALIZADORA

Art. 16. A Fase Fiscalizadora deverá dispor de mecanismos de fiscalização da aplicação das normas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - deverão ser garantidos todos os prazos legais de respostas de todas as demandas de fiscalização, com quantidade suficiente de agente fiscalizadores lotados nos órgãos de fiscalização;

II - o arquivo e a disponibilização dos projetos de incêndio devem atender aos requisitos técnicos, sendo desenvolvidos por profissionais capacitados;

III - o DESEG deverá promover a digitalização dos arquivos e dos projetos de incêndio em até 5 (cinco) anos;

IV - os agentes fiscalizadores devem ser constantemente atualizados nos procedimentos, atendimentos e análise de requisitos de segurança contra incêndio e pânico.

CAPÍTULO V

DA FASE COMBATIVA

Art. 17. Na Fase Combativa o COMOP deverá:

I - designar militares para funções de chefia ou comando, com relação direta com o socorro, possuidores do Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI);

II - manter o sistema de comunicação interno, atualizado, a nível operacional;

III - registrar as inconformidades observadas em aquisições passadas e garantir a gestão de conhecimento sobre especificações de viaturas, para ser aplicado em novos editais de aquisição;

IV - incluir os grupamentos especializados na formulação das especificações de viaturas de Combate Incêndio;

V - manter a disponibilidade de viaturas tipo Auto Tanque para os grupamentos que situados em locais onde a rede de hidrantes é deficitária;

VI - manter a gestão e a divulgação do conhecimento dos Relatórios de Incêndio Urbano, Procedimento Operacional Padrão (POP) e outros normativos, garantindo o constante aprimoramento do conhecimento;

VII - estabelecer rotina diária, compulsória, para aplicação das técnicas e tática de atuação;

VIII - consolidar o uso racional de equipamentos, de logística e de táticas de controle por meio da gestão de pessoas a nível operacional;

IX - manter cronograma de instruções de combate a incêndio utilizando o simulador tipo contêiner, direcionado aos grupamentos multiemprego;

X - garantir condições técnicas para o desenvolvimento das atribuições legais com conforto, espaço, segurança e higiene;

XI - fomentar a busca pelo conhecimento por meio de cursos de especialização, graduação e pós-graduação ao corpo de instrutores de combate a incêndio;

XII - conscientizar a tropa sobre riscos enfrentados durante o atendimento das ocorrências e como preveni-los;

XIII - alertar o efetivo sobre a possibilidade de responsabilização legal em caso de acidente por imprudência, imperícia ou negligência.

CAPÍTULO VI

DA FASE INVESTIGATIVA

Art. 18. A Fase Investigativa deverá dispor de mecanismos para elucidação de casos de sinistros, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - a investigação de incêndio tem o propósito de subsidiar com dados e informações os órgãos que atuam no ciclo operacional de incêndio para prevenção contra novos incêndios e reduzir seus danos;

II - a investigação de incêndio deve ser focada em toda a cadeia de eventos relacionados ao incêndio:

a. causa direta do incêndio;

b. combate a incêndio;

c. sistemas de segurança contra incêndio;

d. análise de normas;

e. reação de materiais ao fogo ou calor;

III - ampliação do contato do DESEG com órgãos normativos e fiscalizadores de segurança contra incêndio;

IV - constante aquisição e atualização de referências bibliográficas de investigação em incêndio;

V - atualização continuada do serviço de Perícia em Incêndio;

VI - o laboratório de reação ao fogo deverá fornecer subsídios para melhorar as normas e aprimorar o processo de fabricação de materiais por meio de pesquisas;

VII - disponibilizar as análises para outras instituições de pesquisa no âmbito nacional e internacional quando não houver objeção normativa;

VIII - tornar o CBMDF um pólo difusor de conhecimento e técnicas de investigação por meio das pesquisas realizadas e análises disponibilizadas;

IX - garantir condições técnicas para o desenvolvimento das atribuições legais com conforto, espaço, segurança e higiene;

X - melhoria constante dos sistemas de tecnologia da informação da investigação para integração com DESEG, COMOP e usuários, retroalimentando o ciclo operacional;

XI - estabelecimento da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI) como órgão executor de programas de pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e desenvolvimento de produtos e processos voltados para a segurança contra incêndio e pânico, motivados por análises de pós-sinistro de incêndio;

XII - dar tratamento específico à compra de materiais para pesquisa;

XIII - garantir à DINVI os meios para tornar-se referência nacional e internacional no estudo da ciência do fogo, por meio da pesquisa, desenvolvimento, inovação e perícias.

Parágrafo único. A natureza da investigação de incêndio está voltada para missões-fins, abrangendo duas vertentes:

I - como instrumento de aperfeiçoamento da Segurança Contra Incêndio e Pânico;

II - como meio de prova.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. São atribuições do EMG, por meio da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional (SESCI):

I - avaliar constantemente a aplicação das Políticas de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

II - elaborar, com a colaboração do DESEG e COMOP, as diretrizes para a implementação da Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

III - acompanhar o processo de implementação da Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico, por meio do estabelecimento de indicadores específicos;

IV - acompanhar a implementação das Políticas Específicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico executadas pelo DESEG e COMOP;

V - promover, por meio de diretrizes, estudos e propostas de implementação de programas e projetos visando à melhoria dos serviços de segurança contra incêndio e pânico prestados aos usuários do sistema.

Art. 20. São atribuições do DESEG:

I - planejar a elaboração, implementar e cumprir as Políticas Específicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no que tange a análise de projetos, vistorias, credenciamento e investigação de incêndio, de acordo com as especificidades de cada diretoria;

II - manter o SESCO/EMG atualizado sobre as Políticas Específicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

III - encaminhar ao SESCO/EMG propostas de assuntos a serem compartilhados para promover a padronização e a otimização das ações na área de segurança contra incêndio e pânico;

IV - propor a realização de seminários e simpósios relativos às medidas de proteção contra incêndio e pânico, referente formulação de normas técnicas, análise de projetos, vistoria, credenciamento e investigação;

V - fazer a gestão das atividades de segurança contra incêndio e pânico, referente elaboração e revisão de normas técnicas, análise de projetos, vistoria, credenciamento e investigação, estabelecendo os objetivos, metas e respectivos indicadores setoriais de desempenho.

Art. 21. São atribuições do COMOP:

I - elaborar, implementar e cumprir as Políticas Específicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no que tange ao combate a incêndio;

II - manter a SESCO/EMG atualizada sobre as Políticas Específicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no que tange ao combate a incêndio;

III - encaminhar ao SESCO/EMG propostas de assuntos a serem compartilhados para promover a padronização e a otimização das ações na área de segurança contra incêndio e pânico, no que tange ao combate a incêndio;

IV - promover a realização de seminários, simpósios, relativos à área de segurança contra incêndio e pânico, referente ao combate a incêndio e simulados;

V - fazer a gestão das atividades de segurança contra incêndio e pânico, referente ao combate de incêndios, estabelecendo os objetivos, metas e respectivos indicadores setoriais de desempenho.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os normativos referentes ao Ciclo Operacional de Incêndio deverão estar em conformidade com as Políticas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 23. O DESEG e COMOP manterão o EMG informado sobre as ações decorrentes da implementação da Política de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 24. A prevenção de segurança contra incêndio e pânico deve ser desenvolvida com campanhas e operações para orientação da comunidade do Distrito Federal.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar por decurso de prazo os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 100 de 25 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, pág. 54, de 27/07/2017 e prorrogado pela Instrução nº 124 de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 183, pág. 5 de 22/09/2017, objetivando conferir o prazo necessário para a Comissão dar continuidade à fase de instrução dos fatos constantes nos autos 094.000.811/2015.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 84, de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, pág. 27, de 12/07/2017.

Art. 3º Fixar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/11/2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANÁ KATIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 130, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 132.001.329/2011, objeto de sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 94 de 07/08/2017 publicada no DODF nº 157 de 16/08/2017.

Art. 2º. Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados, a contar de 16/11/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA-XXVI, na forma que segue no anexo único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA-XXVI

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h (dezenove) horas na Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho II, atendendo à Convocação do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para eleição dos membros estão presentes à reunião 18 (dezoito) pessoas, conforme lista de presença anexa, que fará parte integrante da presente Ata. O Presidente da COMDEMA, por força do Art.2º do Regimento Interno, o Administrador Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, Charles Magalhães fez uso da palavra e declarou aberta a sessão. Passou à leitura dos principais artigos do Regimento Interno da COMDEMA, criada como unidade orgânica de assessoramento direto, integrante da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II, ato levado ao efeito através da Ordem de Serviço nº29, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº201, de 19 de outubro de 2017, páginas 19 e 20. O Presidente esclareceu aos presentes que entre as atribuições da COMDEMA está a incumbência de promover a participação da comunidade no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade. O Presidente explicou como será a primeira composição da Comissão, de acordo com o Art. 2º e seguintes do Regimento Interno, que será composta pelo Administrador Regional (Presidente), e mais 12 (doze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ainda que, dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a Política Ambiental do Distrito Federal. Os membros da COMDEMA e seus respectivos Suplentes serão nomeados por ato do Administrador Regional, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos e entidades participantes. Os membros indicados e designados deverão ter reconhecido empenho na defesa ambiental e conferir à Comissão representação de diversos setores da sociedade e regiões da área, devendo ainda os membros da Administração Pública representar o setor de meio ambiente e, preferencialmente, Educação, Saúde, Agricultura e Urbanismo. O Presidente esclareceu também que os membros da COMDEMA exercerão suas atividades a títulos de serviço relevante, não cabendo remuneração de qualquer tipo; e mais que, para assegurar a renovação anual dos membros da COMDEMA - Sobradinho II, na primeira composição, 03 (três) representantes da comunidade, entidade de classe e/ou de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com matéria de que trata este Regimento, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio. O Presidente esclareceu mais que a COMDEMA se reunirá mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, pelo Administrador Regional (Presidente), com antecedência de 08 (oito) dias e funcionará com a presença de, no mínimo, 07 (sete) de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes. Esclarecidas as questões foi aberta a votação para primeira composição da Comissão. Apurados os votos foram escolhidos 07 (sete) representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo Titulares: ANA SCHRAMM, CPF: 911 141 601-72 - Amigos do Parque Canela de Ema - APCE; MARIA SOARES PUREZA, CPF: 584 118 101-78 - Amigos do Parque Canela de Ema - APCE e Conselho Regional de Saúde; ILTON CORRÊA DOS SANTOS, CPF: 417 653 201-78 (Jamaica) - ONG Viveiro Cultural Green Life; MIRELLA GLAJCHMAN SZEKUT RITTER, CPF: 002 359 871-90 - Urbanizadora Paranoazinho S.A.; DIEGO RODRIGUES MATOS, CPF: 017 321 641-26 - Comunidade; AECIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 339 147 101-87 - Conselho Regional de Saúde; ANTONIO MOURA E VASCONCELOS, CPF: 344 331 801-06 - Comunidade; e como Suplentes: LEOVEGILDA MARLUCIA COSTA BOUCHER, CPF: 512 710 521-72 - Comunidade; RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO, CPF: 168 618 988-56 - Amigos do Parque Canela de Ema - APCE; ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR, CPF: 657 824 531-68 - Comunidade; SOLANGE DA SILVA GOMES, CPF: 882 991 471-15 - Comunidade; HIDEE ROSA DO PRADO, CPF: 785 531 481-49 - Comunidade; REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, CPF: 008 275 251-68 - Associação dos Amigos das Florestas; bem como 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a Política Ambiental do Distrito Federal sendo Titulares: MAURÍCIO CORTINES LAXE, CPF: 881 696 778-15 - IcmBio/APA; LUCIANA BRITO CAVALCANTE, CPF: 557 894 631-34 - SLU; VIRGÍLIO AUGUSTO ARAÚJO NETO, CPF: 343 517 871-04 - CONSEG/SSP-DF; CLARISSA CAMPOS FERREIRA, CPF: 020 765 221-07 - EMATER; LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, CPF: 239 932 601-63 - SEDF. Proclamado o resultado, ficam os membros acima ELEITOS, por aclamação, na presente sessão para composição da primeira Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA-XXVI, será determinada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de ordem de serviço, com a nomeação dos membros eleitos e seus suplentes, para vigor a partir da data de sua publicação. Ficou definida nesta sessão que a Comissão se reunirá uma vez por mês, na primeira segunda-feira útil, em sessão ordinária, às 19h30, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI. Ficou deliberado que será oficiado ao IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para compor está COMDEMA, por ser de extrema relevância a sua participação nesta Comissão. A primeira reunião da Comissão será em 04 de dezembro de 2017. Assinam esta Ata os integrantes da Lista de Presença, anexa, que passa a ser integrante da presente Ata de Sessão de Eleição dos Membros da COMDEMA. O Presidente, declarou encerrada a presente sessão.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR
Presidente da COMDEMA de Sobradinho II
Administrador Regional de Sobradinho II - RA-XXVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Em face ao requerimento da parte interessada à folha nº 146 no qual requer o cancelamento de Alvará de Construção nº 104/2012, expedido pela DIROB RA VXXIII, constante à folha nº 135 do Processo Administrativo nº 149.000.452/2007, referente ao imóvel localizado no lote nº 16, do conjunto nº 05 da Quadra CA 06, do Centro de

Atividades do Setor Habitações Individuais Norte, atual SHIN CA 06, Conjunto 05, casa 16, Lago Norte/DF, interessada Alda Maria Borges Meneses, proprietária do imóvel conforme Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso L, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Despacho Nº 078/2017 - ASTEC (fl. 246), RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o Alvará de Construção Nº 112/2010, emitido em 29/12/2010, face à solicitação da requerente Soltec Engenharia Ltda (CNPJ nº 00.629.584/0001-69), na pessoa de seu representante legal, Adalberto Cleber Valadão, CPF nº 055.209.751-91 referente ao imóvel situado na Av. Pau Brasil, Lotes 07 e 09, Águas Claras - DF, em virtude de inexistência de obra no local, conforme pressupostos insertos no Processo Nº 0300.000.641/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO JULGADORA CONCURSO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS SUSTENTÁVEIS

ATA DA COMISSÃO JULGADORA CONCURSO INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS - SEMA 2017 (EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017)

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:00h, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reunião do IBRAM, 2º andar, ocorreu a reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Iniciativas Empresariais Sustentáveis, para julgamento das iniciativas Anexo II - Formulário de Apresentação da Iniciativa, do Concurso de Iniciativas Empresariais Sustentáveis - Edital nº 004/2017. Fizeram-se presentes a Sra. MARCELA DUPONT BRITTO, presidente da Comissão Julgadora e os membros Sra. ANA PAULA MACHADO (representante da sociedade civil, por meio da Federação das Indústrias do DF - FIBRA) e a Sra. VANDETE MALDANER (representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - IBRAM). A Presidente da Comissão Julgadora iniciou a reunião expondo a metodologia do julgamento empregada na análise dos formulários das iniciativas. Os projetos inscritos já tinham sido divididos entre os membros da comissão para leitura prévia e posterior consolidação do julgamento em reunião. A Sra. Marcela justificou a ausência dos senhores GENEALDO FREIRE e MARCUS SOUZA por motivos de saúde e viagem a trabalho respectivamente. Todos os 9 (nove) projetos inscritos foram discutidos e julgados pelos membros da Comissão Julgadora presentes em reunião e foi montado um ranking de acordo com as pontuações adquiridas, conforme segue:

	Projeto	Pontuação
1	EPM Consultoria - Projeto Na Praia	46
2	Smartly Engenharia Sustentável	22
3	Fazendo Guariroba	16
4	VM Serviços Ambientais e Florestais	12
5	Zero Impacto	12
6	Espaço Multiplicidade	10
7	Quadro Construtora	10
8	Bio Soluções Sanitárias	5
9	Ingrid Gebrim	0

Não foi necessário utilizar critérios de desempate uma vez que o número de inscritos é menor que a quantidade de prêmios disponíveis. O Projeto "Ingrid Gebrim" não recebeu pontuação, pois se inscreveu como pessoa física (CPF). O Sr. MARCUS SOUZA não pode comparecer à reunião, entretanto foi à Secretaria do Meio Ambiente no dia 16 de novembro de 2017, às 14h30 para também validar as pontuações dos projetos inscritos.

MARCELA DUPONT BRITTO

Presidente da Comissão

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece as diretrizes e critérios para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas no Distrito Federal, e dá providências correlatas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 23, VII, e 225, § 1º, I, da Constituição Federal; nos artigos 278 e 279, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos artigos 2º e 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; no artigo 6º, I da Lei Distrital nº41 de 13 de setembro de 1989; nos artigos 2º, 4º, 6º e 7º, da Lei Distrital nº 3.031, de 18 de julho de 2002; nos artigos 7º, 61-A e 66 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; nos artigos 18 e 19 do Decreto Distrital Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; nos artigos 16 e 17 do Decreto Distrital Distrital nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016 e no Decreto Federal nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;

Considerando a importância da recomposição da vegetação nativa para o reestabelecimento de serviços ecossistêmicos essenciais à melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar das populações humanas;

Considerando a necessidade de incorporar, no Distrito Federal, métodos e técnicas eficientes que possam garantir resultados efetivos para a recomposição da vegetação nativa e conservação do Cerrado;

Considerando que o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM deve estabelecer diretrizes e regulamentar os procedimentos para a recomposição da vegetação nativa tendo em vista os diferentes atos motivadores dos compromissos de recuperação ambiental;

Considerando que a verificação de cumprimento dos compromissos de recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas ou alteradas deve se basear nos resultados atingidos, e não nas ações planejadas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas do Distrito Federal, além de definir critérios e parâmetros para avaliação dos resultados a serem alcançados.

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I - Área degradada: área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;

II - Área alterada: área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural;

III - Ato motivador: ato administrativo que determina a obrigação legal de recuperação ambiental da área degradada ou alterada;

IV - Compensação/reposição florestal: mecanismos previstos no art.27 da Lei Federal nº 12.651/12, que têm como objetivo central mitigar e evitar a perda líquida de vegetação nativa e matéria prima florestal;

V - Condição não degradada: condição do ecossistema quando este é capaz de manter sua estrutura e sustentabilidade;

VI - Espécie nativa: espécie, subespécie ou táxon inferior ocorrente no dentro de sua área de distribuição natural;

VII - Espécie exótica: espécie, subespécie ou táxon inferior introduzido fora de sua área natural de distribuição;

VIII - Espécie exótica com potencial de invasão: espécie exótica de fácil reprodução e dispersão cuja presença ameaça ecossistemas, ambientes ou outras espécies nativas;

XI - Indicadores ecológicos: variáveis utilizadas para o monitoramento das alterações na estrutura e sustentabilidade do ecossistema em recuperação, ao longo de sua trajetória, em direção à condição não degradada;

X - Potencial de regeneração natural: situação em que a área apresenta capacidade de reestabelecimento da vegetação nativa sem qualquer intervenção antrópica, em função da presença de rebrotas, proximidade com remanescentes de vegetação nativa, baixa presença de espécies invasoras, entre outros fatores;

XI - Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais do Distrito Federal - PRA/DF: programa público de incentivo à conservação, restauração, recomposição e utilização sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado, de adoção de práticas agrícolas apropriadas à conservação de solo e água, bem como de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012;

XII - Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada - PRADA: instrumento de planejamento das ações necessárias visando à recomposição da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações;

XVI - Recomposição - restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada a condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XV - Recomposição da vegetação nativa: intervenção humana intencional em áreas degradadas ou alteradas para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica, o que deve envolver a recuperação de condições ambientais que garantam a proteção do solo e a existência de biodiversidade, segundo critérios e padrões estabelecidos nessa instrução normativa;

XVI - Responsável legal: pessoa física ou jurídica identificada no ato motivador a cumprir a obrigação legal de recuperação de danos ambientais;

XVII - profissional técnico: profissional registrado em seu respectivo conselho de classe e com habilitação compatível para a atuação na elaboração de estudos, projetos e execução dos métodos e técnicas de recuperação ambiental;

XVIII - Termo de Compromisso de Regularização Ambiental do Imóvel Rural - TCRA: documento formal de adesão ao PRA/DF, com eficácia de título extrajudicial, que contenha o compromisso de manter ou recompor as áreas de preservação permanente e de reserva legal, ou, quando for o caso, de compensar as áreas de reserva legal, bem como sobre o uso ambientalmente adequado das áreas rurais consolidadas;

XIX - Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF - documento firmado entre o IBRAM e o responsável pela supressão de vegetação, que tem força de título executivo extrajudicial, por meio do qual o responsável pela supressão de vegetação se comprometerá a implementar a proposta de compensação/reposição florestal aprovada pelo IBRAM;

XX - Termo de Responsabilidade: documento que atribui ao responsável legal o compromisso de efetuar a recomposição da vegetação nativa na área degradada ou alterada delimitada no ato motivador e de acordo com as disposições estabelecidas nesta normativa;

XXI - Uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

XXII - Vegetação nativa: comunidade de plantas em seu ecossistema de origem, dotada de características próprias e adaptadas ao meio e às interações ecológicas ali presentes.

CAPÍTULO I

Recomposição da Vegetação Nativa

Art. 3º Deverão ser alvo de recomposição da vegetação nativa as áreas degradadas ou alteradas:

I - Situadas em Unidades de Conservação de acordo com as diretrizes previstas em seu respectivo zoneamento ou plano de manejo;

II - Situadas em Áreas de Preservação Permanente, tal como disposto nos artigos 4º e 6º da Lei Federal nº 12.651/2012, ressalvadas exceções previstas na legislação vigente;

III - Situadas em Reserva Legal, tal como disposto no art.12 da Lei Federal nº 12.651/12, observando o art.67 da mesma norma e §5º e §6º do art. 5º do Decreto Distrital nº 37.931/2016;

IV - Situadas em áreas sob regime de servidão ambiental, tal como disposto no art.9º da Lei Federal nº 6.938/81;

V - Decorrentes de processos de licenciamento ou autorização ambiental quando a recomposição da vegetação nativa for a medida técnica indicada pela autoridade competente;

VI - Decorrentes de autos de infração quando a recomposição da vegetação nativa fora medida técnica indicada pela autoridade competente; e

VII - Em cenários excepcionais, desde que abarcados pela legislação vigente.

Art. 4º Para fins desta instrução, são considerados atos motivadores:

I - Autorização Ambiental;

II - Termos de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA, previsto pelo Decreto Distrital nº 37.931/2016;

IV - Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF;

IV - Auto de Infração;

IV - Sentença Judicial, Termo de Ajustamento de Conduta e/ou Termo de Suspensão Condicional de Processo Judicial;

IV - Documento técnico expedido por autoridade competente.

Art. 5º A avaliação dos resultados da recomposição da vegetação nativa utilizará dos indicadores ecológicos a serem estabelecidos pelo IBRAM por meio de nota técnica.

Parágrafo único. A recomposição de vegetação em áreas degradadas ou alteradas não previstas no art. 3º não necessitará atingir os valores de referência para os indicadores ecológicos previstos no art 4º.

CAPÍTULO II

Etapas

Art. 6º A recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas obedecerá as seguintes etapas:

I- Cadastramento;

II- Implantação;

III- Monitoramento; e

IV- Conclusão.

Seção I

Cadastramento

Art. 7º O cadastramento consiste na etapa inicial em que o responsável legal formaliza junto ao IBRAM seu compromisso em efetuar a recomposição da vegetação nativa na(s) área(s) degradada(s) ou alterada(s) delimitada(s) no ato motivador e em função do qual os seguintes procedimentos específicos deverão ser realizados:

I - Assinatura do "Termo de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA" para os casos de adesão ao Programa de Regularização Ambiental de imóveis rurais do Distrito Federal de acordo com as disposições constantes no Decreto Distrital nº 37.931/2016;

II - Apresentação do "Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA" para os casos motivados por autorização ambiental, licença ambiental e demais casos regulamentados pelo artigo 10 desta normativa;

III - Assinatura do "Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF" para os casos de cumprimento da compensação/ reposição florestal.

IV - Assinatura do "Termo de Responsabilidade" para os casos motivados por auto de infração, sentenças judiciais, termos de ajustamento de conduta, iniciativas voluntárias e demais casos que não exigem a apresentação do PRADA;

§1º A localização e a extensão da(s) área(s) alvo(s) de recomposição da vegetação nativa devem estar em conformidade com a delimitação espacial do ato motivador;

§2º O cadastramento deverá ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contabilizados a partir do ato motivador.

Art. 8º Excepcionalmente, a partir do ato motivador, na hipótese de haver processo erosivo que ofereça risco iminente a vida ou ao patrimônio, as ações de recuperação ambiental poderão ser implantadas previamente ao cadastramento e independente da autorização do IBRAM, desde que:

I - As medidas emergenciais sejam direcionadas exclusivamente para conter o risco iminente;

II - O cadastramento seja realizado no máximo em 30 (trinta) dias corridos contados da data de início da intervenção;

III - No cadastramento deverão ser apresentadas as justificativas referentes às medidas emergenciais por meio de laudo técnico e relatório das ações realizadas, ambos elaborados por profissional técnico habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

§1º Os casos alvo de regulamentação prevista no caput não ficam dispensados de cumprimento das demais etapas da recomposição que podem envolver a apresentação do PRA-DA, análise e autorização para implantação das demais ações e monitoramento;

§2º Constatado equívoco ou má-fé na avaliação para a adoção de medidas emergenciais previstas neste artigo, os responsáveis legais e profissionais técnicos estarão sujeitos à aplicação das sanções cabíveis.

Subseção I

Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada - PRADA

Art. 9º O Projeto de Recomposição de Área Degradada ou Alterada PRADA consiste em projeto técnico de planejamento das ações necessárias visando a recomposição da vegetação nativa, o qual deverá apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.

Parágrafo único. A elaboração do PRADA deverá ser feita por profissional técnico integrante do "Cadastro de Profissionais Técnicos" do IBRAM e com habilitação compatível aos objetivos e técnicas a serem implantados, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração do PRADA.

Art. 10. A apresentação de PRADA será obrigatória para os seguintes casos:

I. Quando provenientes de atos autorizativos emitidos pelo IBRAM;

II. Situados em unidades de conservação, salvo nas Áreas de Proteção Ambiental - APAs e Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIEs;

III. Para áreas em processo médio ou avançado de erosão;
IV. Localizados em imóveis rurais com mais de 20 hectares, conforme o §3º do art.16 do Decreto Distrital nº 37.931/2016; e
V. Outros casos previstos por legislações específicas.

§1º Para os casos previstos no Art.10 o PRADA deverá ser submetido à análise e dependerá de autorização específica deste IBRAM para ser implantado, exceto nos casos de recomposições de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente - APPs e Reservas Legais de imóveis rurais com mais de 20 hectares, conforme o art.16 do Decreto Distrital nº 37.931/2016;

§2º Para as análises de PRADA que dependem de autorização específica deverá ser realizada a cobrança das taxas previstas no Decreto Distrital nº 36.992/2015;

Art. 11. O PRADA deverá contemplar os seguintes tópicos de conteúdos:

I. Delimitação espacial da área a ser objeto de recomposição;

II. Diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada;

III. Métodos e técnicas a serem utilizados na recomposição da área degradada ou alterada;

IV. Ações de manutenção e monitoramento da área em recomposição; e

V. Cronograma da implantação e monitoramento das ações;

Parágrafo único. O PRADA deverá atender as especificações dos conteúdos previstas no Termo de Referência (TR) a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Seção II Implantação

Art. 12. A implantação consiste na etapa em que o responsável legal ou profissional técnico executa as ações de recomposição da vegetação nativa na área degradada ou alterada.

§1º Para os casos previstos no art. 10 e no inciso III do art. 7º desta normativa a execução das ações previstas no PRADA deverá envolver profissional técnico integrante do "Cadastro de Profissionais Técnicos" deste IBRAM com habilitação compatível aos métodos e técnicas a serem implantados, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução de PRADA.

§2º Para os casos em que não é exigida a apresentação de PRADA, a implantação independe de autorização específica, sendo facultada ao responsável legal a contratação de profissional técnico para a implantação das ações de recomposição da vegetação nativa.

Art. 13. Quanto aos prazos para a implantação das ações de recomposição da vegetação nativa deverão ser observadas as seguintes especificidades:

§1º Para os casos que envolvem análise e autorização de PRADA, o prazo para a implantação será definido no ato autorizativo;

§2º Para os casos previstos no inciso I do art. 7º desta normativa, a implantação poderá ocorrer a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA;

§3º Para os casos previstos no inciso IV do art. 7º a implantação poderá ocorrer a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade.

§4º Para os casos previstos nos parágrafos 2º e 3º deste art.13 o prazo para implantação consiste no período entre a data de emissão do ato motivador e o período chuvoso subsequente;

§5º Para os casos de compensação/reposição florestal, o prazo para a implantação será definido no Termo de Compromisso da Compensação Florestal - TCCF.

Art. 14. Para todos os casos de recomposição da vegetação nativa, deverá ser apresentado ao IBRAM o relatório de implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após execução das ações de recomposição da vegetação nativa na(s) área(s) degradada(s) ou alterada(s).

Parágrafo único. Os conteúdos do relatório de implantação serão detalhados em roteiro a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Seção III Monitoramento

Art. 15. As áreas alvos de recomposição da vegetação nativa devem ser monitoradas pelo responsável legal ou profissional técnico, etapa que envolve a execução de ações de manutenção e a avaliação dos resultados ao longo do tempo.

§1º A avaliação dos resultados da recomposição da vegetação nativa será realizada segundo métodos e procedimentos para a coleta de dados e aferição dos indicadores ecológicos a serem especificados em Protocolo de Monitoramento, o qual será disponibilizado pelo IBRAM através do sítio eletrônico;

§2º A responsabilidade de aferição dos indicadores ecológicos é do responsável legal ou profissional técnico e tem caráter declaratório.

Art. 16. Durante a etapa de monitoramento deverá ser apresentado com periodicidade anual o Relatório de Monitoramento até a data limite de 31 de maio, cujas informações devem atender ao Roteiro de Relatório de Monitoramento a ser disponibilizado pelo IBRAM em seu sítio eletrônico na internet.

Parágrafo único. O responsável legal deve manter o cumprimento da obrigação anual de apresentação dos relatórios de monitoramento, os quais independem da manifestação do IBRAM;

Art. 17. Ao longo do período de monitoramento, caso seja constatado pelo responsável legal ou profissional técnico a necessidade de adoção de técnicas alternativas e/ou intervenções necessárias à conservação do solo na área alvo de recomposição, tais ações devem ser informadas e devidamente justificadas no relatório de monitoramento.

Seção IV Da Conclusão

Art. 18. Será considerada concluída a obrigação legal de recomposição da vegetação nativa quando na totalidade da área alvo de recomposição houver o reestabelecimento de vegetação que atenda ao conjunto de parâmetros e valores de referência previstos para os indicadores ecológicos especificados em nota técnica.

§1º Caso algum dos parâmetros aferidos não atenda aos valores de referência estabelecidos para os indicadores ecológicos, a recomposição da vegetação nativa não será considerada concluída, persistindo sua obrigatoriedade de cumprimento.

§2º Para os casos previstos nos incisos I e IV do art. 7º desta normativa, a obrigação legal de recomposição será considerada concluída a partir da apresentação de Relatório de Monitoramento em que os dados aferidos para a vegetação da área alvo de recomposição mostre que os indicadores alcançaram os valores de referência previstos.

§ 3º Para os casos de recomposição por meio de PRADA ou casos originados de compensação/reposição florestal, deverá haver manifestação do IBRAM atestando a conclusão da recomposição da vegetação nativa.

Art. 19. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como incêndios, alagamento ou outros que comprometam o alcance dos valores dos indicadores ecológicos no tempo estipulado, o responsável legal deverá notificar imediatamente o IBRAM comprovando o ocorrido, não ficando isento da responsabilidade de recomposição da área.

Parágrafo único. Se o evento ocorrer após a conclusão da recomposição da vegetação nativa, a responsabilidade por novas intervenções na área, quando necessário, será de seu proprietário ou legítimo possuidor.

Art. 20. Mesmo após o cumprimento da obrigação legal de recomposição, permanece a responsabilidade do proprietário ou legítimo possuidor da área em zelar pela integridade da área em processo de recomposição, nos termos da legislação específica, tomando as medidas necessárias contra os fatores de perturbação que ofereçam risco.

CAPÍTULO III

Das Espécies Vegetais Exóticas com Potencial de Invasão

Art. 21. Quando houver presença de espécies vegetais exóticas com potencial de invasão, seja de herbáceas, arbustivas ou arbóreas, o interessado deverá adotar medidas de controle de modo a não comprometer as ações desenvolvidas na área.

Parágrafo único. O processo de controle mencionado no caput deverá ser feito de forma que não deixe o solo exposto ou suscetível à erosão.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 22. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias nas áreas alvo de recomposição da vegetação nativa.

Art. 23. Caso sejam identificadas inconsistências de informações sobre o diagnóstico ambiental da área ou situações inadequadas durante as etapas de recomposição da vegetação nativa, poderão ser solicitadas as adequações necessárias.

Art. 24. Caso seja constatada que as informações declaradas pelo responsável legal ou profissional técnico na aferição dos indicadores ecológicos não corresponda à realidade da área alvo de recomposição, o IBRAM deverá notificar o responsável legal a adotar, em prazo definido, ações de manejo que corrijam as deficiências encontradas e, verificando que se trata de informação deliberadamente falsa ou enganosa, tomará as medidas cabíveis.

Art. 25. As iniciativas voluntárias de recomposição da vegetação nativa, onde não há a obrigação legal de recuperação, independem de autorização do IBRAM e não terão que seguir as exigências previstas nesta Instrução.

Art. 26. O IBRAM disponibilizará no seu sítio eletrônico segundo os prazos abaixo estabelecidos:

I - em 90 (noventa) dias o Termo de Referência do PRADA e os Roteiros de Relatórios de implantação e monitoramento;

II - em 120 (cento e vinte) dias a Nota Técnica que define os indicadores ecológicos e o Protocolo de Monitoramento;

Parágrafo único: O IBRAM poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para a divulgação de conteúdos técnicos com vistas a auxiliar os responsáveis legais e profissionais técnicos no processo de recomposição da vegetação nativa.

Art. 27. A implementação do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - PRA/DF, dependerá do lançamento do Módulo de Análise e Módulo do Programa de Regularização Ambiental do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, podendo por consequência, para os casos acompanhados pelo programa, impor ajustes aos procedimentos previstos na Seção I do Capítulo II desta instrução.

Art. 28. Os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs protocolados no IBRAM não autorizados até a presente data, deverão se adequar aos procedimentos previstos nesta instrução e deverão atender ao disposto para análise, execução e monitoramento.

Art. 29. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Complementar no 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidade de Conservação da Natureza - SDUC;

Considerando que a ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural, localizada na Região Administrativa da Estrutural RA XXV, atenderam ao art. 25 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, no que concerne a elaboração de seus Planos de Manejo;

Considerando o princípio da Publicidade nos atos da Administração Pública e o previsto no art. 12 do Decreto n 4.340 de 22 agosto de 2002;

Considerando a necessidade de se assegurar a qualidade dos recursos hídricos do DF e Entorno, para promover a melhoria da qualidade de vida da população e a gestão sustentável do território; e

Considerando os pronunciamentos técnicos e contidos no processo nº 391.000.808/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo dos Planos de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo e Parque de Uso Múltiplo Estrutural, localizada na Região Administrativa da Estrutural RA XXV, na sede e no sítio digital do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM-DF).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogado pela Portaria nº 153, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, pág. 34, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.381/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Conta Especial do processo nº 150.002.694/2013, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 1, instituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.001171/2017.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada -"CPTCE 1", constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 324, de 06 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 10.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Homologa o resultado provisório de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 13/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em observância ao item 6.2 do Edital nº 13/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado provisório de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 13/2017, que trata de seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar termo de colaboração com fins de realizar o projeto PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE DANÇA DO DF:

Proposta	Proponente	Nota Final
1	Associação Conexões Criativas	69,75
2	Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro	58,75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 271, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2017, páginas 28 e 29.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo de Fornecedores:

§ 1º do Processo nº 480.000144/2017, constituída por força da Portaria nº 69, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 91, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 137, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 158, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000145/2017, constituída por força da Portaria nº 68, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 103, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 137, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 158, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000146/2017, constituída por força da Portaria nº 67, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 90, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 137, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 158, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000147/2017, constituída por força da Portaria nº 66, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 89, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 110, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 137, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 158, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR WALFRIDO EVELIM SALMITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACÓ DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Digitalização Eletrônica de Documentos, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JACÓ DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Digitalização Eletrônica de Documentos, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA DE PADUA RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA DE PADUA RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR CLEMANDO SOARES LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Digitalização Eletrônica de Documentos, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ GIVALDO BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2017.

NOMEAR JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO TEIXEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR ISADORA BITTAR PASSOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO BARBOSA JUNQUEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR VILMAR MOTA FERNANDES, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELESTIANE DA SILVA VINHOTE DANIA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2017.

NOMEAR CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ISRAEL SABINO DE MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SABINO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE AILTON FERREIRA LIMA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AILTON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DA SILVA FREITAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Planejamento, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Planejamento, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, do Cargo de Natureza Especial, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA DE ARAUJO TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR NADIA ROSELEI LAMB LIPKE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA TRINDADE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO COELHO DE MAGALHAES FARIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos e Logística, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO COELHO DE MAGALHAES FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON CARVALHO DE SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Documentos e Logística, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON CARVALHO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ODETE SOARES BEZERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Documentos e Logística, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ODETE SOARES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDISON DA SILVA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informática, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR EDISON DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO AMADOR DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Informática, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO AMADOR DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEX SANTOS DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio, Contratos e Convênios, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Finanças e Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SANTOS DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES RABELO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Riscos, da Coordenação de Investimentos da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações Financeiras, da Coordenação de Investimentos da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERALDO DE MELO SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Investimentos da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR EVERALDO DE MELO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Risco, da Coordenação de Investimentos da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro, da Coordenação de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDNA GONÇALVES MENESES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA GONÇALVES MENESES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR QUESIA FERREIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JERUZA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Cadastro, da Coordenação de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR JERUZA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Certidões, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO GONZAGA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Certidões, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA CRISTINA SANT'ANA FERNANDES para exercer o cargo para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA MAGALHÃES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Pensões, da Coordenação de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR AMORIM DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR WILZA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Aposentadorias, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário, da Coordenação de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DE JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON GONÇALVES SOARES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON GONÇALVES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Benefícios de Inativos, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento Operacional de Benefício, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR OLÍVIA SANTOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadoria e Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Folha de Aposentadoria e Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR AGLAYA AIRES DE ANDRADE MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Aposentadoria e Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO MOREL NITSCHKE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Atuária, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO MOREL NITSCHKE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, Unidade de Atuária, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial de Comunicação Social, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR VERIDIANA BARBOZA RIBAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA GUIMARÃES CUNHA, do Cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA GUIMARÃES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Legislação da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO, do Cargo de Assessora, Símbolo DFA-14, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO para exercer o Cargo de Assessora, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Assessora, Símbolo DFA-14, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA DE ARAUJO CARRARI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZINHA MARTINS PARREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR ANA DE ARAUJO CARRARI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZINHA MARTINS PARREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ENES SILVA GONDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividade Jurídica Previdenciária da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 1.676.265-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANE SANTOS DE MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula 1.658.068-0, do Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANE SANTOS DE MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula 1.658.068-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA DE FARIA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 140.205-6, para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Adjunto, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, JANE MARIA VILAS BÓAS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Presidente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Presidente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, CARLOTA SILVA GONÇALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.067-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2017.

NOMEAR VANDO DA SILVA OLIVEIRA, Professor, matrícula 223.827-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ETIENE BARBOSA RAMOS, Professor, matrícula 36.010-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, Professor, matrícula 206.031-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROZANA FERREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 21.386-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA BORGES DE SANTANA, Professor, matrícula 38.525-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de novembro de 2017

Processo: 002.000.149/2014. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. Assunto: SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Acolho o Despacho nº 1115/2017 do Comitê Gestor Intersecretorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013, cujas considerações fundamentadas na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017 adoto como razões de decidir, para determinar o encaminhamento deste processo ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU para adoção das providências administrativas cabíveis, com vistas à revisão do valor pago por tonelada comercializada às cooperativas e às associações de catadores contratadas nos termos do art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/1993, mediante a existência de previsão orçamentária.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 22 de novembro de 2017

Processo Nº: 00010.00000478/2017-59 Interessado: MÁRIO IBRAIM SALIMON. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO de acordo com o § 2º do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país do servidor da Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal, MÁRIO IBRAIM SALIMON, matrícula 1.679.231-9, no período de 11/11/2017 a 25/11/2017, para a cidade de Madrid/Espanha, a fim de participar da "40ª Edição do Programa Iberoamericano de Formação Municipal, da União de Cidades Capitais Ibero Americanas - UCCI", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal, para os devidos fins.

ALDEN MANGUEIRA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 22 de novembro de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00004783/2017-81. Interessado: ST PM RR CASSIA MARIA MARQUES, MATRÍCULA 15.349-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 24/2017 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 3322377), a contar de 31 de outubro de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004707/2017-76. Interessado: 2º SGT BM Ref. WENDER MOREIRA LOPES, MATRÍCULA. 1402914. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 26/2017 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 3342071), a contar de 29 de junho de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004879/2017-40. Interessado: 1º SGT BM RRm AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 1402304. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 27/2017 - CM/SAI/AJL (doc. SEI/GDF nº 3343748), a contar de 23 de maio de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004765/2017-08. Interessado: CAP BM RR WILSON DA SILVA WANDERLEY, MATRÍCULA 1402096. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 28/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 3355973), a contar de 17 de outubro de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SEGUNDO-SARGENTO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004564/2017-01. Interessado: 2º SGT PM RR JOSÉ NADIO PEREIRA GOMES, MATRÍCULA 18.074/2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 32/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 3386859), a contar de 02 de dezembro de 2016, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004877/2017-51. Interessado: 1º SGT PM RR ADÃO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 12.756/6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVE:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 29/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 3364164), a contar de 27 de março de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 002.000.708/2013. Interessado: CEL BM RR PAULO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 49115/2. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requereu a revisão do pagamento e a incorporação, em seus proventos, visando a concessão do valor correspondente à Gratificação de Representação, pelo exercício temporário e eventual do Cargo de Comandante-Geral e de Subcomandante-Geral do CBMDF, RESOLVE:

1. INDEFERIR o pedido, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, tendo em vista o contido no Parecer nº 952/2016-PRCON/PGDF, bem como nas Decisões nº 173/2017, nº 582/2017, nº 1525/2017 e nº 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF e o contido na Informação nº 164/2017/AJL/SAI/CM-GDF.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 4000.000.139/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL SOUSA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.679.528-8, como EXECUTOR e CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 1.679.529-6, como SUPLENTE do Contrato nº 07/2017-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME., tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

Designar LUCAS PIMENTEL, matrícula 1.672.662-6, Assessor Especial. Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA COSTA E SILVA, matrícula 269.255-4, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa

Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 17 de janeiro de 2013, da extinta Secretaria de Estado de Governo do DF, publicado no DODF nº 14, de 18 de janeiro de 2013, pág. 14. Processo: 463.000.791/2012 e apenso 463.000.792/2012. Interessado: MARIA DA GUIA DE ALENCAR MOURA SANTOS. Assunto: AFASTAMENTO PROVISÓRIO. ONDE SE LÊ: "...KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA, Professor MGE, matrícula 177.304-6...". LEIA-SE: "...MARIA DA GUIA DE ALENCAR MOURA SANTOS, Professor Classe A, matrículas nº 44.864-8 e 205.693-3...". Mario Ribeiro

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTER BERNADINO DE SOUZA, matrícula 271.825-1, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2017NE00163, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização de 2 (dois) fotens de ferro na frente dos Blocos 'B' e 'C' do complexo Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 151-00000856/2017-14.

Art. 2º Cabe ao designado as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 579, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substitui membro do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento de dados e estudo visando à padronização da produção de documentos, relacionados à gestão de pessoas, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituído pela Portaria nº 429, de 06 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto 37.565, de 23 de agosto de 2016; e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, e, tendo em vista a publicação da Portaria nº 207, de 22 de maio de 2017 e Portaria nº 429, de 06 de setembro de 2017, que institui Grupo de Trabalho para realizar levantamento de dados e estudo visando à padronização da produção de documentos, relacionados à gestão de pessoas, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, substituindo MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3, por:

I - Titular: CINTHYA CRISTINA KERN BARRETO, matrícula: 174.404-6, como representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SUGEP/SEPLAG;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e considerando o Decreto nº 8373/2014, de 11 de dezembro de 2014, e o contido no Processo SEI -GDF nº 00410-00022709/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor as medidas necessárias visando à implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, integrado pelas seguintes servidores:

I - FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA, matrícula: 0127620-4, Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula: 0271291-1, Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF;

III - MARCUS VINICIUS LIMA, matrícula: 172735-4, Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - WESLEY DO PRADO MARQUES - matrícula: 0125527-4, Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - JAÍMLTON PEREIRA DE SOUSA - matrícula: 0266838-6, Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula: 0091435-5, Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;

VII - NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula: 0135023-4, Secretaria de Estado de Saúde;

VIII - JOSÉ MARIA FÉLIX DA SILVA, matrícula: 0002697-2, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF;

IX - JARLES RANDAL LEITE - matrícula: 0074721-1, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap;

X - MARCO ANTÔNIO ABDO - matrícula 0075066-2, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -Novacap.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor indicado no inciso I e tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 16 de novembro de 2017

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do 157, incisos I e II, c/c o § 1º, incisos II e § 2º da Lei Complementar nº 840 de dezembro de 2011, a disposição do servidor DANIEL AUGUSTO DE FARIAS MACHAY, matrícula nº 158.160-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado Mobilidade do Distrito Federal, para ficar à disposição da Administração Regional de Planaltina - RA VI, a contar de 08/05/2017 até 06/11/2017, constante no Processo SEI nº

090-00013425/2017-18. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 20 de novembro 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de dezembro de 2015, e na forma do art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada MARIA HELENA DE AZEVEDO, matrícula nº 53.257-6, Assistente Técnico, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília- TCB, para exercer a Função de Confiança, símbolo TC-FC-03, de Assistente Técnico, junto à Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, conforme instrução contida no Processo SEI - GDF nº 0410-00019085/2017-33. De acordo com o § 3º da Lei 2469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula nº 1435.391-1, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE - 06, de Chefe, da Assessoria da Garantia de Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, a contar de 17/08/2017, com ônus para o órgão de origem, conforme Processo SEI nº 060-00060241/2017-41. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 135599-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Administrador, para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Economia - Gestão Econômica de Finanças Públicas, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, realizado em Brasília/DF, no período de 13/11/2017 a 31/03/2018, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00410-00021945/2017-07.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 585, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 8/2017 -SEPLAG/SUAG/COGEPRO/DIARQ constante no Processo SEI 00410-00022797/2017-30, RESOLVE: DESIGNAR CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 270.967-8, para substituir RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 5 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 586, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 103/2017 -SEPLAG/COGEF/DICAF/GEMAN e no Memorando SEI-GDF nº 2885/2017 -SEPLAG/SUCORP, inseridos no Processo SEI 00410-00021915/2017-92, RESOLVE: DESIGNAR IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula 35.252-7, para substituir ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, Gerente de Manutenção, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 588, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2783/2017 - SEPLAG/SUCORP constante no Processo SEI nº 00410-00013417/2017-76, RESOLVE: DESIGNAR THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, matrícula 269.195-7, para substituir RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.431.198-4, Diretor de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 589, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00013910/2017-96, RESOLVE: DESIGNAR REGINA MAGDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 269.370-4, para substituir LUCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE, matrícula 271.194-X, Chefe da Unidade de Orçamento e Gestão, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias de a Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 592, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo 00410-00022863/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 174.694-4, para substituir MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 125.670-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 270.967-8, Gerente de Planejamento/DIARQ/COGEPRO, e EDSON JUNIO DE SOUZA, matrícula nº 270.935-X, Chefe do Núcleo de Projetos/GEPLAN/DIARQ/COGEPRO, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios /SUAG/SEPLAG, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2017NE01320, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG em favor da empresa Editora PINI S.A., que tem por objetivo a aquisição de atualização das licenças do software VOLARE juntamente com o serviço de MovPreço Pini, para orçamento e planejamento de obras, conforme Processo 0410-004059/2016.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM R. DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 25.241-7, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00061071/2017-96.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA, matrícula nº 22.768-4, Auditor de Controle Interno, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 482, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, página 56. Processo SEI nº 00040-00059786/2017-89.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a CECILIA ABREU BARBOSA, matrícula nº 31.162-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00060724/2017-10.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. **RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALBERTO BORGES**, matrícula 1.401.356-8, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir Marcio Cândido de Jesus, matrícula 1.400.722-3, Chefe do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, TS - Técnico Administrativo, para substituir a servidora GLACIENE CAMPOS VALERIO, TS - Técnico Administrativo, matrícula 147.650-5, símbolo DFG - 07, Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializadas de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2017, devido ao afastamento da titular para responder por outra unidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 729, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2016 e do Edital de Homologação do resultado nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Dispensar ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula nº. 142.322-3, do exercício da atividade de PRECEPTOR dos Cursos de Graduação da ESCS, com efeitos a partir de 01/10/2017.
Art. 2º O servidor dispensado por esta Portaria deverá comparecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a respectiva Gerência de Pessoal de lotação do servidor, para promover ao acerto financeiro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o § 2º do art. 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, **RESOLVE:**
HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, matrícula nº 1.441.558-5, Médico - Reumatologia, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro Leste - SUPLES, para participação no evento internacional denominado "EULAR 2017 Congresso Europeu Anual de Reumatologia", a realizar-se em Madri - Espanha, no período de 12/06/2017 a 18/06/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 282.000.111/2017.
HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora RACHEL COSTA VINHAES DOS REIS, matrícula nº 131.461-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, para participação no evento internacional "Spinning Babies World Conference 2016", a realizar-se em Minnesota/EUA, no período de 19/09/2016 a 26/09/2016, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 272.000.597/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, Médico - Neurocirurgia, Matrícula nº. 1.441.551-8, com lotação na UNC/HBDF, pela participação no Seminário de Neuromodulação - Entrenamento Anual em Cadáveres, no período de 08 a 12 de novembro de 2016, incluindo os dias para traslado, em Orlando/Flórida-USA, nos termos do Decreto nº. 29.290 de 22/7/2008 e documentos inseridos no Processo nº. 270.001.973/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, **RESOLVE:**
READAPTAR KATIA CILENE BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 183.700-1, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 579/2017- GEPROC de 22/06/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.000.410/2016.
READAPTAR LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA, matrícula no 143.045-9, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 660/2017, de 03 de agosto de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 279.001.331/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, **RESOLVE:**

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 31/07/2015, publicada no DODF nº 149 de 04/08/2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CORREA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor CELSO GOIABEIRA CORREA FILHO, matrícula 105.605-0, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 1922/2017-CONAP. Processo nº 060.007.059/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 349, de 13/11/2013, publicada no DODF nº 239 de 14/11/2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a LINDALVA DOS SANTOS ARAUJO TUPINAMBA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO TUPINAMBA, na qualidade de filha e a SARAH ARAUJO FREIRE, na qualidade de enteada, do ex-servidor PAULO JOSÉ DA SILVA TUPINAMBA, matrícula 116.274-8, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, parágrafos 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, com redação dada EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, incisos I e II, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 332/2017-CONAP. Processo nº 270.002.573/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 88, de 27/04/2015, publicada no DODF nº 82, de 29/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO ISMAEL JACINTO ALBERNAZ, matrícula nº 116.085-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei 1.004/1996. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Diligência nº 1655/2017-CONAP. Processo nº 279.000.221/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 260, de 05/08/2013, publicada no DODF nº 160, de 06/08/2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARY JULIA PAULINO DOURADO, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a RAFAELA AMANDA PAULINO DOURADO na qualidade de filha, do ex-servidor MARCOS VINICIUS MARQUES DOURADO, matrícula 199.609-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei complementar nº 769/2008. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Decisão nº 1904/2017-TCDF Processo nº 285.000.420/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 03/02/2014, publicada no DODF nº 27 de 05/02/2014, o ato que concedeu Aposentadoria a TANIA REGINA XAVIER DA COSTA, matrícula 121.497-7, para onde se lê: "na Carreira de Especialista - Técnico em Comunicação Social"; leia-se: "na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Técnico em Comunicação Social", em atendimento a Diligência nº 1652/2017-CONAP. Processo nº 060.013.795/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 217, de 17/07/2014, publicada no DODF nº 146 de 18/07/2014, o ato que concedeu Aposentadoria a YNA-YARA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 126.144-4, para INCLUIR em sua fundamentação legal as vantagens de gratificação de Razo-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento a Diligência nº 1680/2017-CONAP. Processo nº 270.000.735/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 266, de 07/08/2013, publicada no DODF nº 162 de 08/08/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a ANTONIO EDUARDO MANZONI, matrícula 115.940-2, para onde se lê: "combinados com o artigo 44 da Lei complementar nº 769/2008"; leia-se: "combinados com 43 da Lei Complementar 769/2008", em atendimento a Diligência nº 1520/2017-CONAP. Processo nº 277.000.777/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 127, de 09/05/2013, publicada no DODF nº 96 de 13/05/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a MARIA INES JUNQUEIRA BIANCHINI, matrícula 119.735-5, para onde se lê: "a contar de 05/03/2013"; leia-se: "a contar de 04/03/2013", em atendimento a Diligência nº 259/2017-CONAP. Processo nº 273.000.129/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 16/08/2013, publicada no DODF nº 172 de 20/08/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a NECIONITA CALAZANS PINHEIRO, matrícula 124.311-X, para onde se lê: "combinados com o artigo 44 da Lei complementar nº 769/2008"; leia-se: "combinados com 43 da Lei Complementar 769/2008", em atendimento a Diligência nº 1518/2017-CONAP. Processo nº 272.000.500/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 329, de 14/10/2013, publicada no DODF nº 218 de 18/10/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ARLETE AVELAR SAMPAIO, matrícula nº 1400.859-9. Processo nº 060.008.101/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/12/2013, a ARLETE AVELAR SAMPAIO, matrícula nº 1400.859-9, na Carreira Médica no cargo de Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NPCR. Processo nº 060.008.101/2013.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

CONVERTER EM PECUNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 142.708-3, Técnico em Saúde - Téc. Lab. Hemat. e Hemoterapia, Primeira Classe - Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00045078/2017-96.

CONVERTER EM PECUNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ CIPRIANO NETO, matrícula nº 134.219-3, Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00162518/2017-79.

CONVERTER EM PECUNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 143.450-0, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00155430/2017-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE TAVARES CAMARA, matrícula nº 111.439-5, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00071941/2017-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RUBSON FREITAS FONSECA, matrícula nº 127.219-5, Auxiliar em Saúde, AOSD - Enfermagem, Extinto vaga NA-17 (Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00095955/2017-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEIDA MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 133.344-5, Auxiliar em Saúde, AOSD - Lavanderia Hospitalar, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00095827/2017-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSLENE SANTANA CAMPOS, matrícula nº 133.573-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00176990/2017-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARISETE DE LOURDES BARBOSA, matrícula nº 199.346-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00177059/2017-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA RAMOS VENTURA, matrícula nº 118.783-X, Auxiliar em Saúde - Asessorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00034475/2017-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA FATIMA BARRETO DOS REIS, matrícula nº 123.950-3, Técnico em Saúde - AOSD - Fisioterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00081286/2017-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, matrícula nº 140.187-4, Enfermeira, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00089597/2017-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADEILSON DE ARRUDA LOPES, matrícula nº 121.121-8, Técnico em Saúde - Ag. Serv. Comp. Serviço Social - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00089652/2017-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA APARECIDA DE GODOY, matrícula nº 134.015-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00085283/2017-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 133.921-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00087388/2017-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUIZA ALVES VIANA, matrícula nº 123.732-2, Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem- NA- 17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00077986/2017-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE ALVES MORAIS, matrícula nº 131.719-9, Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00145629/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE JESUS ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 120.715-6, Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00083051/2017-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES MATIAS, matrícula nº 127.226-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-0014851/2017-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ROSANGELA DE GUADALUPE KACHEL SERIGHELLI, matrícula nº 140.792-9, Enfermeira - Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00107944/2017-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AMALIA MARIA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 127.185-7, Médica - Gastroenterologista, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00109052/2017-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 147.520-7, Enfermeira, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00108051/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 138.283-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106144/2017-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 127.259-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106067/2017-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ROBERTO DIAS VENTURA, matrícula nº 124.009-9, Auxiliar em Saúde - Art. Elet. Comunicações, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106021/2017-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, matrícula nº 128.576-9, Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105705/2017-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AIDA MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 128.026-0, Médica - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105668/2017-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGDA DE FATIMA PEREIRA, matrícula nº 123.822-1, Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105588/2017-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AUGUSTO JOSE DA SILVA, matrícula nº 126.761- 2, Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105544/2017-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA REGINA DUDA VERSIANI, matrícula nº 125.051-5, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106082/2017-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SHIRDILEY RITA DE OLIVEIRA CANEDO, matrícula nº 122.183-3 Auxiliar em Saúde-Auxiliar de Artífice - NA-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00093138/2017-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAQUELINA ETERNA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 125.245-3, Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00093038/2017-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EVA MARIA DE CASTRO VALENTIM, matrícula nº 131.634-6, Telefonista - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105063/2017-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 122.892-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00079057/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURO RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 112.194-4, Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00102057/2017-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE JESUS MARQUES PEREIRA, matrícula nº 125.550-9, Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00083178/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 124.147-8, Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00072282/2017-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor PEDRO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula nº 143.555-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental falecido em 28/06/2011, em favor de ANTONIA MORAIS DE JESUS, beneficiário a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00172694/2017-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 203, de 02/08/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que converteu em pecúnia 05(cinco) meses Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NILTON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 115.626-8, para considerar a conversão em pecúnia de 08(oito) meses, em virtude de um lapso na contagem de licenças para concessão de abono de permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00169149/2017-45.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLI RODRIGUES, matrícula nº 121.802-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Em atendimento decisão judicial nº 0706335-75.2017.8.07.0018/TJDFT Processo nº 060.002.474/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 183, de 30/06/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria especial a MARIA DE RIBAMAR MATOS, matrícula 128.643-9, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em atendimento decisão judicial nº 0726485-54.2015.8.07.0016/TJDFT. Processo nº 277.000.967/2016.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacio-

nados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: EDINEZ SOUSA RAMOS, Matrícula nº 134.377-7, Quinquênio: 4º) 15/05/2009 a 13/05/2014, Requerimento: Nome: AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 131.887-7, Quinquênio: 5º) 11/07/2012 a 09/07/2017; Requerimento: Nome: ADEILDO MAURICIO TAVARES, matrícula: 142.503-X, Quinquênio: 3º) 22/05/2012 a 20/05/2017; Requerimento e Nome: KATYA MILCA VALÉRIO, matrícula nº 129.892-5, Quinquênio: 1º) 24/04/1990 a 22/04/1995, Quinquênio: 2º) 23/04/1995 a 20/04/2000, Quinquênio: 3º) 21/04/2000 a 19/04/2005; Quinquênio: 4º) 20/04/2005 a 18/04/2010; Quinquênio: 5º) 19/04/2010 a 17/04/2015.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): FRANCISCO DAS CHAGAS A. AGUIAR JUNIOR, 01468707, 2º, 21/10/2008 19/10/2013; JOSE CARLOS VALENCA CORREA, 01282115, 5º, 30/05/2008 28/05/2013, SÁBRINA DEOLINDO DE CARVALHO, 01631748, 2º, 12/05/2012 10/05/2017, HUGO CESAR FERREIRA SIPRIANO, 01566407, 1º, 30/06/2006 20/09/2012 ; PATRIZZA DE SA BISPO PEDROSO, 14404311, 1º, 02/10/2012 30/09/2017, PATRÍCIA VIEIRA RODRIGUES MOTA, 01438336, 3º, 01/09/2012 30/08/2017; VANIA BATISTA DA SILVA, 01562789, 2º, 27/10/2011 24/10/2016, MAIRA DA SILVA FREITAS, 01629271, 2º, 05/05/2012 03/05/2017; LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, 14396505, 1º, 14/08/2012 12/08/2017; VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, 14405180, 1º, 02/10/2012 30/09/2017; SIMONE KATHIA DE SOUZA, 14405474, 1º, 10/10/2012 08/10/2017; FÁBIO PEREIRA DA SILVA, 01275143, 6º, 01/09/2012 30/08/2017; WESLEY FREITAS MARTINS, 01420038, 3º, 16/03/2012 14/03/2017; EUCLIDES CÂMARGO GOMES, 14008807 6º, 08/05/2012 06/05/2017; ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, 1434386X, 1º, 27/06/2011 24/06/2016; SHIMENNY GOULART MOTA DE JESUS, 01567020, 2º, 24/05/2012 22/05/2017; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI, 14404990, 1º, 05/10/2012 03/10/2017; NEILTON MIRANDA DE OLIVEIRA, 0156594X, 2º, 29/07/2011 23/11/2016; ESMERALDA DE SOUSA MELO HARAGUCHI, 01566474, 2º, 06/04/2012 01/10/2017; SAMUEL RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA, 01563068, 2º, 30/09/2006 26/03/2012, 3º, 27/03/2012 25/03/2017; CELIANE SEVERINO NEIVA, 14405954, 1º, 24/10/2012 22/10/2017; JAILTON DE SOUZA AMOR, 14405628, 1º, 25/10/2012 23/10/2017; KLEYCA GONCALVES RAMALHO MARTINS, 14402637, 1º, 02/10/2012 30/09/2017; RENATO MARQUES DA SILVA, 14405865, 1º, 22/10/2012 20/10/2017; WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, 01739913, 3º, 06/09/2012 04/09/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA APARECIDA B. DE NASCIMENTO, matrícula 131048-8, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 - Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-001195/2017-01.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441476-7, Médico - Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso de Oftalmologia USP, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00099851/2017-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KATTIA MARIA BRAZ DA CUNHA, matrícula 137983-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotada no Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, a realizar-se em Foz do Iguaçu-SC, no período de 14 a 17 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00124043/2017-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA AMALIA DORSCH FERREIRA, matrícula 145815-9, Odontólogo, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IV Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos períodos de 02 e 03 de outubro, 16 e 17 de outubro, 30 e 31 de outubro, 06 e 07 de novembro e 20 e 21 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00055667/2017-82.

ANA PATRICIA DE PAULA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 1º da Portaria nº 337, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, páginas 5 e 6, que instituiu a Referência Técnica Assistencial para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão de clínica, e tendo em vista o Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, Carreira Médica - Infectologista, matrícula nº 186.146-8, da função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Infectologia, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MAGALY MEIRELLES E SILVA CALANDRINI, Carreira Médica - Infectologista, matrícula nº 159.136-3, para atuar como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Infectologia, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ISMAEL ALEXANDRINO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante das disposições inseridas no artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, à servidora GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 263.827-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, pelo período de até 5 (cinco) anos a contar de 12/11/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença. Processo SEI-GDF nº 00090-00016558/2017-38.

FABIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar SERGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 232.633-7, VILTON PIRES GONZAGA, matrícula nº 232.644-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento do Material - Grade Plástica de Sinalização, constante do processo nº 113.012.085/2015 - NE nº 1634/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Designar SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 235.484-5 e DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618-9, nas funções de Executora Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato CCER CEB N. 1836/2017, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, Processo nº 113.028.417/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 22 DE NOVEMBRO 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula nº. 209.326-X, executor titular e, TULIO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 24.833-9, executor suplente do Contrato nº. 36/2017, firmado entre SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, objeto do processo nº. 080.008739/2017, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria nº 93/2017, publicada no DODF 163 de 24 de agosto de 2017, que designou o servidor JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 271.331-X, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, a servidora MICHELLE REIS DEMES, matrícula 271.321-7 e o servidor JULIO CESAR GOMES DE SALLES, matrícula 271.165-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem Grupo de Trabalho para elaborar estudo técnico para implantação de Sistema Informatizado destinado a controlar os procedimentos relacionados aos Programas IDEAS Industrial e a gerar dados confiáveis e em tempo real relacionados ao referido Programa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo SEI/GDF nº. 00370-00001038/2017-66, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 34.867-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da

Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula 1.200.281-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 26/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo SEI/GDF nº. 00370-00001038/2017-66, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 271.509-0, Assessora, Símbolo DFA-13, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo SEI/GDF nº. 00370-00001038/2017-66, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO BEZERRA MACEDO, matrícula 271.229-6, Assessor, Símbolo DFA-13, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 34.867-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 60 (sessenta) dias, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0431-000874/2017.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelas seguintes servidoras: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, Presidente; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro Suplente; todas estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão Processante no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016;

RESOLVE: DESIGNAR WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 185.454-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, CLAUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, Gerente de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária Símbolo DFG-14, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285/2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA RURAL DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER, abono de permanência ao servidor ANTONIO BATISTA NETO, matrícula 100.456-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/04/2017. Processo SEI nº 00070-00010702/2017-05.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para desenvolver atividades que especifica, no âmbito da subsecretaria de defesa agropecuária.

O SUBSECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência definida no art. 51, c/c o art. 97 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, aprovado pelo Decreto nº 35.249, de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, Analista de Administração e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.230-8, para exercer, sem prejuízo de outras atividades na sua área de atuação, as seguintes atribuições em apoio à Diretorias da Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA:

I - orientar e colaborar na instrução de processos administrativos e documentos afetos às unidades de inspeção e fiscalização animal e vegetal e de defesa agropecuária;

II - analisar e opinar previamente sobre infrações às normas de inspeção de produtos de origem vegetal e animal e de defesa agropecuária e respectivos recursos administrativos, sujeitos à deliberação das diretorias, nas suas áreas de competência;

III - desenvolver estudos e ações de forma a auxiliar as diretorias na correta compreensão, interpretação e aplicação da legislação de inspeção de produtos de origem vegetal e animal e de defesa agropecuária;

IV - auxiliar no planejamento estratégico e no desenvolvimento das respectivas atividades das Diretorias e das unidades setoriais a elas subordinadas;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que institui a Coleta Seletiva Solidária nos órgãos Públicos do Governo do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELTON FONTELE DE LIMA matrícula 176054-8, como representante da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e a Ten QBMG/Int. MARIA JOSE LEITE matrícula 1667118-X, como representante da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil; e dispensar a servidora KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, matrícula 31.854-X como representante da Subsecretaria de Administração Geral, das atribuições do artigo 3º da Portaria nº 176 de 29 de dezembro de 2015, mantidos os demais integrantes.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG- 2 PLÍNIO RIBEIRO BOSCO, matrícula. 1405191, a contar do dia 17 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "c" item 2 e § 5º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma ex officio e, REFORMAR ex officio o Primeiro-Sargento QBMG- 2 PLÍNIO RIBEIRO BOSCO, matrícula 1405191, nos termos dos artigos 60, caput; 88, II; 95, II e 97, VI, e artigo 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00076109/2017-11.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia NILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 58.111-9, SIAPE 1411666, para substituir o Delegado de Polícia EMILSON PEREIRA LINS, matrícula 25.498-3, SIAPE 1408438, no cargo de Corregedor-Geral/CGP, símbolo CNE-02, por motivo de Férias, no período de 1/11/2017 a 30/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 29/11/2017 a 8/12/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA MOREIRA GARCIA FREITAS, matrícula 59.221-8, SIAPE 1412450, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, no cargo de Chefe, do Serviço de Cartório/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FABIANA JOST PERINAZZO, matrícula 78.379-X, SIAPE 1539064, para substituir a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, no cargo de Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59.038-X, SIAPE 1412303, para substituir a Escrivã de Polícia GLAUCIA DE MORAES SILVA PELICIONI, matrícula 59.207-2, SIAPE 1171135, no cargo de Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 177.601-0, SIAPE 1689811, para substituir a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/DI-PAD/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, matrícula 76.328-4, SIAPE 1526718, para substituir o Delegado de Polícia SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula 57.648-4, SIAPE 1411315, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CNE-07, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/11/2017 a 12/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, no cargo de Diretor/DAI/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANGÉLICA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 76.488-4, SIAPE 1306564, para substituir a Agente de Polícia LIVIA MARIA AGUIAR DE BARROS CORREIA, matrícula 78.663-2, SIAPE 1545163, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/CORF/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 5/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ORLANDO DA SILVA, matrícula 47.514-9, SIAPE 1410601, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DFD/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO MOURA DE SOUZA, matrícula 35.330-2, SIAPE 1409328, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WOLNEY CAVALCANTE COSTA, matrícula 57.353-1, SIAPE 1411067, para substituir o Agente Policial de Custódia LEONIDAS DE ALMEIDA, matrícula 59.553-5, SIAPE 2390895, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/11/2017 a 30/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/11/2017 a 12/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MATHEUS DE O. F. ARAUJO PEREIRA, matrícula 228.194-5, SIAPE 2137329, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/11/2017 a 26/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR, matrícula 46.864-9, SIAPE 1409857, para substituir o Escrivão de Polícia SILVINHO DE SOUSA SANTOS, matrícula 35.171-7, SIAPE 1409308, no cargo de Chefe do Cartório/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/11/2017 a 28/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON BATISTA DE MELO, matrícula 34.166-5, SIAPE 1409199, para substituir o Agente de Polícia ELCIMAR LUSTOSA SOARES, matrícula 47.304-9, SIAPE 1410466, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 9/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO DA CONCEICAO ROCHA, matrícula 34.279-3, SIAPE 1409260, para substituir o Agente de Polícia NESTOR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 57.203-9, SIAPE 1411003, no cargo de Chefe de Plantão/10ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/11/2017 a 28/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PERICLES F. ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 235.376-8, SIAPE 2295465, para substituir o Agente de Polícia CLOVIS RONALDO PEREIRA DE PAULA, matrícula 48.246-3, SIAPE 1410793, no cargo de Chefe de Plantão/13ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALLACE LEITE LOPES, matrícula 231.468-1, SIAPE 1579611, para substituir o Agente de Polícia RAIMUNDO NONATO LIMA, matrícula 36.431-2, SIAPE 1409472, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON LUIZ ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 47.277-8, SIAPE 0040703, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, no cargo de Chefe de Plantão/27ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/11/2017 a 23/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 231.133-X, SIAPE 2155148, para substituir o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, no cargo de Chefe de Plantão/27ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/11/2017 a 18/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CHRISTIAN ARAUJO ALVIM, matrícula 199.503-0, SIAPE 6997473, para substituir o Delegado de Polícia AMARILDO FERNANDES, matrícula 57.662-X, SIAPE 1411328, no cargo de Delegado-Chefe/29ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 9/12/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JANDUI PINTO JUNIOR, matrícula 46.932-7, SIAPE 1409892, para substituir o Escrivão de Polícia CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA, matrícula 48.444-X, SIAPE 1410848, no cargo de Chefe do Cartório/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 227.744-1, SIAPE 2133553, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/11/2017 a 23/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, para substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228.202-X, SIAPE 2134558, para substituir a Agente de Polícia SORAYA ANDRADE MATTAR, matrícula 57.355-8, SIAPE 1411069, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADIR DANIEL DE MENEZ FILHO, matrícula 58.084-8, SIAPE 1411658, para substituir o Agente de Polícia WESLEY PINHEIRO DA SILVA, matrícula 228.388-3, SIAPE 2137277, no cargo de Chefe de Plantão/29ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES, matrícula 231.100-3, SIAPE 1042905, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/29ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/11/2017 a 30/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONCALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/11/2017 a 14/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE, matrícula 47.802-4, SIAPE 1410702, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DOS SANTOS MELO, matrícula 47.545-9, SIAPE 1410618, no cargo de Chefe da Seção de Fiscalização/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/11/2017 a 1/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 31.526-5, SIAPE 1408984, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.975-0, SIAPE 1411575, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/11/2017 a 7/12/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, SIAPE 1786273, para substituir o Agente de Polícia GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 48.255-2, SIAPE 1410797, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/11/2017 a 8/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, para substituir o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/12/2017 a 9/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO VENTURA RODRIGUES, matrícula 58.328-6, SIAPE 1411860, para substituir o Agente de Polícia EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.370-7, SIAPE 1411897, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR, matrícula 57.803-7, SIAPE 1411443, no cargo de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, matrícula 77.224-0, SIAPE 1530748, para substituir o Delegado de Polícia JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 75.758-6, SIAPE 1526796, no cargo de Delegado-Chefe/DECAP/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 30/11/2017 a 8/12/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia INARA CAMINHA AMORIM DE ANDRADE, matrícula 194.319-7, SIAPE 1807091, para substituir o Agente de Polícia BRUNO CANCELADO ARAUJO, matrícula 76.134-6, SIAPE 1526969, no cargo de Chefe da Seção de Análise das Atividades Criminosas/DECAP/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 15/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, matrícula 57.767-7, SIAPE 1411415, para substituir a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, no cargo de Chefe da Seção de Avaliação/SPDE/GP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 28/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia EGLE BARBARA ALVARENGA CORREIA, matrícula 76.620-8, SIAPE 1528974, para substituir o Agente de Polícia EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula 57.953-X, SIAPE 1411556, no cargo de Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144 de 28 de julho de 2017, o item que designou o Agente de Polícia ANTHISTENES XIMENES DE ARAUJO, matrícula 235.220-6, SIAPE 1106423, para substituir o Agente de Polícia RAIMUNDO NONATO LIMA, matrícula 36.431-2, SIAPE 1409472, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017. ONDE SE LE: no período de 10/7/2017 a 19/7/2017; LEIA-SE: no dia 10/7/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 21, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009 e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais e os Órgão de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: MARCIO SERRA ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.572-0, lotado na Divisão de Recursos Materiais-DRM/PCDF, na qualidade de presidente, ELIAS SANTOS DA SILVA, Analista de Apoio às Atividades Policiais, matrícula nº 43.087-0,

lotado na Divisão de Apoio e Serviços Gerais - DASG/PCDF e JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, Analista de Apoio às Atividades Policiais, matrícula nº 31.037-9, lotado na Divisão de Transporte - DITRAN/PCDF, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para a elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.403/2009, 052.002.404/2009, 052.002.413/2009, 052.001420/2008 e 052.002.538/2008, respectivamente, RESOLVE:

REVER na Portaria de 19/10/2009, publicada no DODF nº 205, de 22/10/2009, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor IVAN PIMENTEL SARMENTO, matrícula nº 18.911-1, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 19/10/2009, publicada no DODF nº 205, de 22/10/2009, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor PEDRO GERALDO DE SOUSA, matrícula nº 20.920-1, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 29/10/2009, publicada no DODF nº 211, de 03/11/2009, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO APARECIDO LEITE, matrícula nº 21.240-7, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 27/08/2008, publicada no DODF nº 179, de 09/09/2008, revisada pela Portaria de 15/10/2009, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, o ato que concedeu a pensão civil às beneficiárias do ex-servidor MARCOS FLORINDO DE PAULA, matrícula 20.497-8, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 17/12/2008, publicada no DODF nº 02, de 05/01/2009, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor GEOVANE COSTA SILVA, matrícula 31.579-6, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: ULIMAR LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.195-X, matrícula SIAPE nº 1410398, a partir de 18.11.2017, conforme processo nº 052-002.343/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER adicional de insalubridade - grau médio à servidora, MARIA ISA RAMOS DA SILVA, ocupante de cargo em comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Arquivo Médico, da Gerência de Apoio Administrativo da POLICLÍNICA/DGP/PCDF, a partir de 13 de novembro de 2017, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal, conforme processo nº 052.002.097/2014, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CONCEDER adicional de insalubridade - grau médio à servidora, NATÁLIA GONÇALVES PONTE, Assessora da Gerência de Perícias Médicas - Nutricionista, matrícula 219.157-1, a partir de 13 de novembro de 2017, em razão de laborar em condições insalubres na Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.002.093/2014, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Titular do Convênio Operacional e de Cooperação Técnica, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG, o servidor GENETE ROSA, matrícula nº 1035-9, lotado na GERVEI/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Substituto do Convênio Operacional e de Cooperação Técnica, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG, o servidor UELSON SOUSA PRÁSERES, matrícula nº 1148-7, lotado na DIRCONV/DETRAN-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.351-5, para substituir EDSON DA SILVA ROSARIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.273-4, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Manutenção Predial - Numap, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Detran/DF, no período de 16 a 30/11/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/2017, pag. 28.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA, Gerente de Educação e Cultura, matrícula 271.656-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.457/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à contratação do serviço de qualificação profissional para os sentenciados do sistema prisional do Distrito Federal, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR, Gerente de Informática, matrícula 270.460-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.456/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de impressoras e cartuchos de toner, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113, Incisos XIV e XVI, considerando a instrução contida no processo administrativo nº 400.000.629/2017 e os 4 (quatro) Documentos de Oficialização da Demanda (fls.53/61), o Despacho da Subsecretaria do NA HORA (fls. 62/66) e Despacho da Subsecretaria de Administração Geral (fls. 67/68), bem como às normas contidas na Instrução Normativa nº 04, de 11/09/2014, a qual foi recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667/2016, bem como considerando a necessidade de se elaborar projetos básicos/termos de referência com vistas a novas contratações para atendimento das demandas da SUBNAHORA, RESOLVE:

Art. 1º Designar: RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 0238359-4; ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.431.014-7; ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 0218456-7 e; CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 0237593-1; para, sob a coordenação da primeira servidora, comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborarem os projetos básicos/termos de referência para atendimento dos 04 (quatro) Documentos de Oficialização da Demanda (DOD) de fls. 50/61, contidos no processo administrativo nº 400.000.629/2017.

Art. 2º Os projetos básicos/termos de referências a serem elaborados deverão observar estritamente a legislação vigente, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93, Decreto 37.667/2014 e outras que regem a matéria, sem prejuízo dos precedentes do Tribunal de Contas do Distrito Federal e outros órgãos de controle.

Art. 3º Concluído os trabalhos de que trata a presente Portaria, e após manifestação do Subsecretário do NA HORA, os mesmos deverão ser submetidos à SUAG/SEJUS para a instrução dos procedimentos administrativos licitatórios necessários, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os trabalhos da presente Portaria deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Fica o servidor ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 0218456-7, lotado na Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão (SUBNAHORA) enquanto durarem os trabalhos do Grupo de Trabalho, devendo se apresentar imediatamente ao ser publicada a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Remeta-se o processo administrativo nº 400.000.629/2017 à Coordenadora do Grupo de Trabalho, para início imediato dos trabalhos.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 224, de 22/11/17, página 36.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, GABRIEL MARTINS SALES FONTE, matrícula nº 271.645-3 como executora e suplente do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, através da Nota de Empenho nº 947/2017 de 16/11/2017, cujo objeto é a aquisição de Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A1 gerado e armazenado no próprio computador com validade de 12 (doze) meses, com validação presencial, e Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, com mídia de armazenamento tipo TOKEN USB, com validade de 12 (doze) meses, com validação presencial. Conforme processo nº SEI 0011000004007/2017-73.

Art. 2º A Executora e suplente deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Procedimento de Apuração de Fornecedor - PAF, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com a finalidade de apurar inadimplemento parcial do contrato em razão de reparos não efetuados, constate no processo nº 112.001.891/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, como presidente da Comissão de que trata o Art.1º; e MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula nº 157.667-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO TERENCEZ CARDOSO, matrícula nº 271.157-5, Chefe da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, Símbolo CNE-05, para substituir MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 265.531-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 04 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 47, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 07 de agosto de 2017, o ato que aposentou a MARISE SANT'ANNA CARVALHO, matrícula nº 392.485-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 410.003.887/2016."

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO ALVES LOCH, matrícula nº 1.200.279-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08/12/2017 a 22/12/2017, devido a férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SANDRA SUELENE TORRES, matrícula nº 90.057-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, devido a férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SERGIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 92.034-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo

de suas atribuições, ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 1.675.742-4, símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL FERNANDES DOS SANTOS LIMA JUNIOR, matrícula nº 1.680.434-1, ASSESSOR TÉCNICO, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DIEGO VINICCIUS FREITAS MORAES, matrícula nº 1.675.630-4, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 07/12/2017 a 21/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora FLAVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 1.200.296-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Samambaia; Averka: 3.862 (três mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo o período de 01/07/1998 a 05/04/2005 e 01/04/2005 a 02/02/2009, contado para efeito de aposentadoria. Processo: 0142.000.337/2017.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Por força do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a mediação de conflitos públicos como meio de solução de controvérsias, determino o seguinte:

Art. 2º Designar para o cargo de Mediador os servidores FELIPE LOPES DE CARVALHO, Técnico em Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 91.215-8 e LAIZ MAIA HOLANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.522-1, o qual deverá cumprir na íntegra as exigências da IN nº 02 de 25/07/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do Art.211, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 0304-000101/2017, no prazo de 30 (trinta) dias à contar da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 3º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.680.201-2, Presidente; IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.431.261-1, Membro; e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, Membro.

Art.4º Consoante o art. 233 da LC nº 840/2011, os membros da comissão processante só estão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, por ocasião do desenvolvimento de trabalhos pertinente à comissão, nos horários das reuniões comprovadas mediante elaboração de ATA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHAES ARAUJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Ordem de Serviço nº 26, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do Art.211, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 0304-000355/2017, no prazo de 30 (trinta) dias à contar da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 3º Designar IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.431.261-1, Presidente; VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, matrícula nº 179.227-X, Membro; e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8 Membro.

Art.4º Consoante o art. 233 da LC nº 840/2011, os membros da comissão processante só estão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, por ocasião do desenvolvimento de trabalhos pertinente a comissão, nos horários das reuniões comprovadas mediante elaboração de ATA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHAES ARAUJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do Art.211, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de apurar as responsabilidades pelas irregularidades, e caso configurado prejuízo, tomada de contas especial, conforme previsto na Resolução Nº 102/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, referentes aos fatos constantes no processo nº 0304-000622/2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art.2º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.680.201-2, Presidente; IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.431.261-1, Membro; e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, Membro.

Art.3º Consoante o art. 233 da LC nº 840/2011, os membros da comissão processante só estão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, por ocasião do desenvolvimento de trabalhos pertinente à comissão, nos horários das reuniões comprovadas mediante elaboração de ATA.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHAES ARAUJO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195084-3, no período de 20 a 29 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILDE FERRAZ FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 1.671.860-7, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Assentamentos e Parcelamentos de Solos Rurais, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 165, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 211, de 3 de novembro de 2017, página 18.

Art. 2º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Art. 31, do Decreto nº 38.019, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente do Carnaval, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pelo planejamento operacional e funcionamento do Carnaval de Brasília.

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública do Carnaval de Brasília;

II- Realizar planejamento quanto ao apoio e infraestrutura e logística de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrem e maximizar seu proveito comunitário;

III- Propor medidas para a prevenção da violência no período do carnaval, voltadas à promoção da diversidade e ao fortalecimento de uma cultura de paz;

IV- Estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos blocos carnavalescos e escolas de samba, com moradores das áreas com apresentações e com comerciantes envolvidos;

V- Sugerir parcerias entre entidades privadas, órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização do carnaval de Brasília.

Art.3º A Comissão Permanente do Carnaval, será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, como Titular

MARIANA SOARES RIBEIRO, como Suplente

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI, como Titular

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, como Suplente

Secretaria de Estado das Cidades

EROCIDE ROCHA DA SILVA, como Titular.

LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, como Suplente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social

LEONARDO JOSE RODRIGUES DSANTANA, como Titular

MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, como Suplente

Secretaria de Estado de Mobilidade

RICARDO LEITE DE ASSIS, como Titular

REGINALDO DE PAIVA BARROS, como Suplente

Secretaria de Estado de Saúde

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, como Titular

RAFAEL VINHAL DA COSTA, como Suplente

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

GRACO MELO SANTOS, como Titular
CAROLINE STEPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO, como Suplente
Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria

GABRIEL GARCIA, como Titular

Polícia Militar do Distrito Federal

CEL MARCILON BACK DA SILVA, como Titular.

CEL JULIAN ROCHA PONTES, como Suplente.

CEL PAULO HENRIQUE TENÓRIO, como Suplente.

CEL QOPM ANDERSON DAVID DE MOURA, como Suplente.

CEL ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, como Suplente.

CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, como Suplente.

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, como Titular

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF

MARCIO CORREA SOARES, como Titular

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, como Titular

Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

JOSE ALIS DE AZEVEDO LIMA, como Titular

LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, como Suplente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

DANIEL PEREIRA ROCHA, como Titular

LUANA CRISTELI SENA, como Suplente

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

STEPHANNY SILVA DE MELO, como Titular.

ELISSANDRA RIBEIRO SANTOS, como Suplente.

Administração do Plano Piloto

ARIENY SALES DE ARAUJO CARNEIRO, Como Titular.

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TENENTE CEL. QOBM/COMB EDILSON CARVALHO DOS SANTOS, como Titular.

MAJOR QOBM/COMB EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, como Su-

plente.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, podendo deliberar "ad referendum" do colegiado, nos casos de urgência e de relevante interesse

público.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente do Carnaval é considerada serviço público

relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2017, pag. 07.

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo sob o nº 150.003107/2016, instaurado pela Portaria nº 31 de 26 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2017, páginas 67 e 68.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora MICHELLE DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 175563-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter infringido o Art. 180, inciso VI, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 346, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 156, de 26 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, página 73, que designou Luiz Henrique Fernandes de Souza para substituir Maria Thereza Bosti de Magalhães. Onde se lê: "... 16.10.2017 a 25.10.2017..." Leia-se: "... 23.10.2017 a 01.11.2017...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARINALVA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 232703-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, para substituir MARIANA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 232708-2, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 13 a 24 de novembro de 2017, por motivo de dispensa de ponto da titular, de acordo com o processo nº 150.002721/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 348 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 150.002118/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público SEC nº 019/2017- PROJETO CAPITAL CULTURAL: Marinalva Alves de Sousa, Assessora Especial do Gabinete. - Matrícula 232703-1; Lucas Magalhães Lopes, Gerente de execução de convênios. Matrícula 262611-6; Carla Nogueira de Queiroz, Assessora da Coordenação de Audio Visual - Matrícula 30.482-4; Diogo de Carvalho Baldacci, Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura - Diretor - Matrícula 236715-7; Gustavo Pereira Vidgal, Assessor Especial em Economia Criativa - Matrícula 237138-3; Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca. CPF: 583.950.321-53; RG: 122722-1 - Assessora Especial da Governadoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1650254-2, 7º

Quinquênio, referente ao período de 28.08.2012 a 26.08.2017. (Processo nº 081.000136/1992). MARIA DE FATIMA BISPO RODRIGUES matrícula nº 27408-9, 6º Quinquênio, referente ao período de 17.03.2012 a 15.03.2012. (Processo nº 150.001923/2012). MIGUEL ANGELO GALLETTI, matrícula nº 1650256-8, 7º Quinquênio, referente ao período de 30.10.2012 a 28.10.2017. (Processo nº 081.000115/1992). ROBERTO CRISPIM DA SILVA, matrícula nº 1650456-7, 6º Quinquênio, referente ao período de 11.10.2012 a 09.10.2017 (Processo nº 081.001945/1996). VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1650455-4, 6º Quinquênio, referente ao período de 04.08.2012 a 02.08.2017. (Processo nº 081.001335/1993).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA, matrícula nº 270.692-X, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.002.787/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 214, de 08/11/17, página 39.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 325, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, HELOISA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 214.818-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20/11/2017.

NOMEAR DAVID VINÍCIUS DO NASCIMENTO MARANHÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HERÁCLITO CUNHA ORTIGA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 225.004-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HERÁCLITO CUNHA ORTIGA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 225.004-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 235.255-9, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula nº 235.543-4, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 236.743-2 e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 63.199-X para, sob a presidência do primeiro comporem a comissão Temporária de Execução do Contrato nº 004/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA - EPP, cujo objeto é a Locação do imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.001.242/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula: 191.455-3, Diretor de Inspeção de Contratações e Serviços, DREYFUS DE ANDRADE SANTANA, matrícula: 21.633-X, Auditor de Controle Interno e JOÃO EDUARDO FIRME, matrícula: 30.353-4, Auditor de Controle Interno, para participação no Diálogo Público: Governança e Gestão das Contratações - Edição DF, em Brasília, no dia 23 novembro de 2017, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00008816/2017-64.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR HELTON LINHARES DRUMOND MACHADO, matrícula nº 557-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Acompanhamento.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO SERGIO CARLOS DE BRITO, matrícula nº 476-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Acompanhamento, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI NOVAIS PIMENTA NUNES, matrícula nº 1657-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 a 24 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 86/2011.

PAULO TADEU

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 22 de novembro de 2017

Despacho nº 471/2017 - Segedam (AP); Processo nº 27833/2016-e; Interessado: CLÁUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.577,36 (dois mil, quinhentos e setenta e trinta e seis centavos), em favor do servidor CLÁUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 69, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.001.141/2017; Favorecido: TESP - TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA; Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); Objeto: Participação de Servidores no curso de Treinamento Externo "Curso de Sobrevivência Policial"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1º c/c do art 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 20/11/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

Processo: 001-000.762/2017. Objeto: Contratação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSS) da CLDF. Valor estimado: R\$ 6.608,00. Data/hora da sessão pública: 12 de dezembro de 2017, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Em 21 de novembro de 2017
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-001131/2017, Contratado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA. CNPJ 02.574.410/0001-00. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 60 e 61 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 21 de Novembro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002**

PROCESSO: 4000.000.139/2017 MODALIDADE: Dispensa de Licitação. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOC representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00298, de 17 de novembro de 2017, no valor de R\$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME: MATHEUS MARTINS MEIRA na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho nº 2017NE00163 de 17/11/2017. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ 10.909.603/0001-64, OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender despesa com prestação de serviço de Revitalização de 2 (dois) Totens de ferro na frente dos Blocos 'B' e 'C' do complexo do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta no processo SEI nº 00151-00000859/2017-14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103, UO: 09102, Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. Modalidade: Ordinário, VALOR: R\$ 1.965,07 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Jomar Nickerson de Almeida - Superintendente; e pela contratada: Renato Almeida Lopes - Diretor.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00151-00000859/2017-14. Interessado: Arquivo Público do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa especializada para atender despesa com a prestação de serviço de Revitalização de 2 (dois) Totens de ferro na frente dos Blocos 'B' e 'C' do complexo do Arquivo Público do Distrito Federal. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2017 - ARP/DF/GAB/ASSEJUR, e justificativa constante dos autos, Nota de Empenho 2017NE00163, no valor de R\$ 1.965,07 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), em favor da Empresa A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ 10.909.603/0001-64. Publique-se e encaminhe-se a UAG/ArPDF para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 17 de novembro de 2017. Signatário: Jomar Nickerson de Almeida - Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017**

Processo: 00410-00016017/2017-12 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Licenças de Sistema Gerenciados de Bancos de Dados Oracle e Options, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo garantia e atualização de software, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2017-ANVISA e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 03/2017-ANVISA e proposta de preços da empresa conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 1.459.490,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135. O empenho é de R\$ 1.459.490,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01317, emitida em 08/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/11/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PLANO
DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0203/2017**

A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da prorrogação do prazo para resposta do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0203/2017 relativo ao Grupo 30.22, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 27 de novembro de 2017, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_le-gais.asp), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017**

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material para instalações hidráulicas: bucha fixação e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total anual estimado: R\$ 1.119.462,46. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 07/12/2017, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00410-00010853/2017-93. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 22 de novembro de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016
LOTES 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14 e 16**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos lotes remanescentes do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores - ME, com valor total de R\$ 206.647,16. Processo nº. 410.002.170/2016. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 22 de novembro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Dridan Store Comércio de Roupas e Acessórios EIRELI ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/209. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QND 32 Lote 02, Loja 02, Taguatinga - DF, CEP: 72.120-320. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 21/11/2017. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Adriana Paulo Muniz Modesto. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1098/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 152/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - EXAMES DE TSH e T4 Livre. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - NUDI/GAD/DIASE/SAS/SES. Processo: 00020-00016447/2017-82. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em mídia digital, será até às 17h00min, do dia 27 de novembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 153/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - EXAMES DE DOSAGEM SÉRICA DE LAMOTRIGINA E TOPIRAMATO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - NUDI/GAD/DIASE/SAS/SES. Processo nº 00060-00090375/2017-96. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em mídia digital, será até às 17h00min, do dia 27 de novembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento: Natalizumabe Solução Injetável 20 mg/ml Frasco Ampola 15 ml, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-011.546/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento: Nintedanibe (Esilato) Cápsula 150 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.059/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento: Riociguat 0,5 mg Comprimido Revestido, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-012.482/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 119/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 119/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, item 25 (R\$ 39.9900). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.256.805,72(o quantitativo do item 26 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 283/2017 (CATETER QUICK SET e RESERVATÓRIO), a licitação restou FRACASSADA.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017**

PROCESSO: 063.000.261/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes LTDA-EPP, CNPJ nº 26.164.075/0001-00, sendo representada pela Senhora Rosana Santos de Sousa Monney Ribas. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 12 com valor unitário de (R\$ 1,83) e valor total de (R\$ 6.405,00), Item 13 com o valor unitário de (R\$ 2,18) e valor total de R\$ 30.520,00, Item 14, com o valor unitário de (R\$ 2,08) e valor total de (R\$ 23.296,00), item 15, com o valor unitário de (R\$ 2,30) e valor total de (R\$ 25.760,00) e item 16, com o valor unitário de (R\$ 1,24) e valor total de (R\$ 3.100,00). Data da Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela Empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes LTDA EPP, Rosana Santos de Sousa Monney Ribas. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2017****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO****DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, comunica: fica CONVOCADA a candidata relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 23/11/2017, 24/11/2017 e 27/11/2017, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso a candidata convocada não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. A candidata convocada, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, é: ANALISTA METRÓFER-ROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 109) - 77198734, DANIELLA VILAS BOAS CAMPOS, 4.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 41/2017**

PROCESSO: 113-005.298/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Supervisão das obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação da capacidade da rodovia DF-003 (EPIA) via suplementar-ligação TORTO/COLORADO. - O VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.113.315,38(Quatro milhões e cento e treze mil e trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos). - VIGÊNCIA: 11(onze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no **edital de publicação nº 007/2017**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver

faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

Processo: 084.000.009/2015 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira especializada com vistas ao repasse de bolsa complementar a prestados de serviço voluntário, cadastros como alfabetizador ou alfabetizador-coordenador de turmas ou tradutor intérprete de Libras ou agentes colaboradores do Programa DF Alfabetizado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como reajustar a tarifa com base no IPCA. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2392.4386. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2017NE05062, no valor de R\$ 1.433,60 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), emitida em 15/09/2017. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 26.096,71 (vinte e seis mil noventa e seis reais e setenta e um centavos). Vigência: de 18/09/2017 a 17/09/2018. Assinatura: 15/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRB S/A: Nilban de Melo Júnior.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

Processo: 080.000.828/2015 - Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: prorrogar por 30 (trinta) meses o Contrato Prestação de Serviços nº 12/2015, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "B" - Paranoá, por meio de veículos com motorista e monitor, conforme especificação constante deste Termo de Referência e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos projetos políticos pedagógicos das Instituições Educacionais. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.2964.0004, 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: 2017NE05465, no valor de R\$ 438.761,92 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), nº 2017NE05466, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nº 2017NE05467, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nº 2017NE05468, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 2017NE05469, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emitidas em 13/10/2017, perfazendo o total de R\$ 1.648.761,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 20.926.593,60 (vinte milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: de 15/10/2017 a 17/04/2020. Assinatura: 13/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ POLLO VIAGENS: José Charles da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D Nº 63/2017

Processo: 080.004.769/2017 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecer a forma e as condições para a execução da obra referente ao Projeto/Orçamento 2017-CEB-1544, nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010. Valor total do contrato: 14.532,09 (quatroze mil e quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. Assinatura: 09/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CEB: Diego Navarrete Ferraz.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2013

Processo: 080.004.851/2013 - Partes: SEEDF X EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA; Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2017, a vigência do contrato nº 150/2013, que tem por objeto a aquisição de água mineral, potável, sem gás, composição química normal, provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, bem como reajustar o valor do referido Contrato em 7,0276% (sete vírgula duzentos e setenta e seis por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2017NE05050, no valor de R\$ 32.881,20 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), emitida em 14/09/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 131.524,80 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 16/10/2017 a 15/10/2018. Assinatura: 13/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CALEVI: Pablo Crispim Loureiro.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura do Pregão em epígrafe, que trata da Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender a demanda da Gerência de Mídias Educacionais, vinculada a Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais, Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino e Subsecretaria de Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, objeto do procedimento administrativo nº 084.000422/2016, valor global estimado e de R\$ 45.464,08 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), Programa de Trabalho 12.122.6006.8517.0016, fonte 100, elemento de despesa 4.4.90.52, com data e horário marcado para abertura do certame às 13h, do dia 05 de dezembro de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br.

Em 21 de novembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: Convocar os membros do COFAP para a 199ª Reunião, a ocorrer no dia 23 de novembro de 2017, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SBN Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, com o fim de deliberação do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO das empresas abaixo relacionadas, visando à relatoria do voto de anuência das cartas-consultas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nº PROCESSO	NOME DA EMPRESA
370.000.295/2017	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA E GARCIA DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
370.000.296/2017	BONVENA MEDICINA REPRODUTIVA LTDA ME.
370.000.301/2017	ANTONIO GOMES JARDIM NETO
370.000.302/2017	BRUNO LUIZ GILIOLI
370.000.303/2017	NELSON SCHNEIDER
370.000.304/2017	ATHON ENERGIA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS LTDA.
370.000.305/2017	NACIONAL DISTRIBUIDORA DE CARNES BEEF LTDA.
370.000.306/2017	MARQUEZ SOARES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos respectivos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado e,

Coordenador-Executivo do Comitê

de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.357/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1251/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12th Annual GIGANET Symposium. NOTA DE EMPENHO 2017NE01683, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos.

Processo: 193.001.436/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1252/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andrea Leme da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Cirad - La recherche agronomique pour le développement. NOTA DE EMPENHO 2017NE01702, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Andrea Leme da Silva.

Processo: 193.001.342/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1232/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Beatriz Martins Moura como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Reunión de Antropología del Mercosur. NOTA DE EMPENHO 2017NE01672, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 5.876,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Beatriz Martins Moura.

Processo: 193.001.378/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1278/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Alberto Pereira dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of Mathematics at Rutgers University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01707, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carlos Alberto Pereira dos Santos.

Processo: 193.001.302/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1234/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Perini de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Reunión de Antropología del Mercosur. NOTA DE EMPENHO 2017NE01658, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 6.744,80 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carolina Perini de Almeida.

Processo: 193.001.346/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1255/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristian Aldemar Gasca Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Pharmacology 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01679, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cristian Aldemar Gasca Silva.

Processo: 193.001.382/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1282/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, David Lima Azevedo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Rice University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01711, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: David Lima Azevedo.

Processo: 193.001.361/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1259/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dorisdei Valente Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação e 3º Colóquio Internacional de Educação com Tecnologias. NOTA DE EMPENHO 2017NE01687, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Dorisdei Valente Rodrigues.

Processo: 193.001.362/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1261/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernando Mascarenhas Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade de Sevilha. NOTA DE EMPENHO 2017NE01688, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernando Mascarenhas Alves.

Processo: 193.001.363/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1262/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gizele Santos de Araujo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7º Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação e 3º Colóquio Internacional de Educação com Tecnologias. NOTA DE EMPENHO 2017NE01689, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gizele Santos de Araujo.

Processo: 193.001.385/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1285/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Henrique Luiz Ferreira Coelho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Edición de los Cursos de Postgrado en Derecho. NOTA DE EMPENHO 2017NE01714, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Henrique Luiz Ferreira Coelho.

Processo: 193.001.386/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1286/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Henrique Moreira Viana como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 44th Annual Conference of International Embryo Technology Society. NOTA DE EMPENHO 2017NE01715, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Henrique Moreira Viana.

Processo: 193.001.368/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1267/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marco Aurélio Alves Barbosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Workshop in Complexity of Water, Other Liquids and Science Education. NOTA DE EMPENHO 2017NE01693, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marco Aurélio Alves Barbosa.

Processo: 193.001.369/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1268/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Lícia de Lima Farias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Workshop in Complexity of Water, Other Liquids and Science Education. NOTA DE EMPENHO 2017NE01694, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Lícia de Lima Farias.

Processo: 193.001.390/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1291/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renata Corrêa Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IRVAPP WINTER SCHOOL 2018 - Advanced Methods for Impact Evaluation. NOTA DE EMPENHO 2017NE01719, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Renata Corrêa Ribeiro.

Processo: 193.001.452/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1247/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renata Melo Barbosa do Nascimento como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Colóquio Internacional de Cinema e História. NOTA DE EMPENHO 2017NE01675, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Renata Melo Barbosa do Nascimento.

Processo: 193.001.391/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1292/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IRVAPP WINTER SCHOOL 2018 - Advanced Methods for Impact Evaluation. NOTA DE EMPENHO 2017NE01720, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos.

Processo: 193.001.314/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1249/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Stella Zagatto Paterniani como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Reunión de Antropología del Mercosur. NOTA DE EMPENHO 2017NE01670, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 6.265,60 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Stella Zagatto Paterniani.

Processo: 193.001.541/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1225/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria do Rosário Cordeiro Rocha, como OUTORGADO/COORDENADOR e Secretaria de Estado de Educação - SEDF, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III Seminário Educação Profissional - Ações, Tendências e Possibilidades, no período de 27/03/2018 a 28/03/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01787, Data: 13/11/2017, Valor: R\$ 52.486,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria do Rosário Cordeiro Rocha e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JULIO GREGÓRIO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Gama, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007199/2017-38, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações, via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 27 de novembro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

CAMILA BARBOSA ALVES

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Sobradinho, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007207/2017-46, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações, via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 27 de novembro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

CAMILA BARBOSA ALVES

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Ceilândia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007210/2017-60, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações, via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 27 de novembro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

CAMILA BARBOSA ALVES

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007282/2017-15, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações, via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 27 de novembro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista GLÓRIA TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 23.700-0, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.133/2017, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 19/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares do servidor PATROCÍNIO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 99.921-0, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.132/2017, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 070-00010460/2017-41. Interessado: SEAGRI. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando as instruções contidas nos autos, o Parecer Técnico AJL/SEAGRI-DF nº 3/2017AJL/SEAGRI-DF; o Parecer nº 919/2017 - PRCON/PGDF; reconheço a Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, § 1º - inciso II do Decreto nº 34.466/2013, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor de NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - CNPJ: 10.942.005/0001-97, no valor de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais) para Aquisição de rações extrusada para peixes. A contratação se dará pelo prazo de até 120 dias, enquanto o procedimento para o registro de preço inserido no Processo SEI nº 00410-00019402/2017-11 é concluído. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 21 de novembro de 2017. ARGILEU MARTINS DA SILVA, Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. (CNPJ 08.816.067/0001-00). Processo 071.000129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/10/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº15/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Marta Wouters Montoya e Angelo Augusto de Almeida (Representantes Legais).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 16/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. (CNPJ 61.074.175/0001-38). Processo 071.000129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 30/09/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº16/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pelo contratado: Jabis de Mendonça Alexandre (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

A EMATER-DF, atendendo a Decisão nº 3.530/2017-TCDF, torna pública a alteração do Edital de nº 033/2017, cujo objeto é a Contratação Serviço (Confecção de Agenda Permanente e Calendário). A alteração do Edital trata do prazo de entrega dos materiais, constante do item 5.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa ser "deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos". O Edital atualizado encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br.

MEIRE MARIA PINTO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Processo: 072-000.4442017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação Serviço (Confecção de Agenda Permanente e Calendário). Valor estimado: R\$ 49.210,00 (quarenta e nove mil e duzentos e dez reais). Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093. Fonte: 220. Prazo de entrega: no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 06/12/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 06/12/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Processo: 072.000.064/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Valor estimado: R\$ 68.789,24 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002 e 20.122.6207.4107.0003. Fonte: 220 e 100. Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias. Recebimento das Propostas: até 06/12/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 06/12/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), na forma que se segue:

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 193, de 6 de outubro de 2017, páginas 41 a 43, referente a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.):

ONDE SE LÊ: "...2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato...". LEIA-SE: "...2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato...".

Brasília/DF, 17 de novembro de 2017

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 222, de 21/11/ 2017, pág. 82.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado (de parede e Split e outros de pequeno e médio porte), para atender as necessidades de unidades do CBMDF. Os interessados poderão obter o Projeto Básico, em até 03 (três) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Obras e Manutenção Predial da Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT - COMAP), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: comap@cbm.df.gov.br.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Projeto Básico, no email: comap@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8722 ou 3901-8756 (das 13:00 às 19:00hs).

PROCESSO SEI Nº 00053-00084685/2017-24

VILSON VARGAS

Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A DECLARAÇÃO DE ACEITE DO Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S HCS - CRS 516 S UL BLOCO B LOTE 5, BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 753, 41 m², conforme ART /RRT s 0720160050387, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 66479/2017-32, expedido em 21/11/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017

PROCESSO: 052.001.874/2017. OBJETO: Aquisição de 53 (cinquenta e três) viaturas caracterizadas para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com utilização de veículos automotores tipo sedan com motorização 1.6 ou superior, para reaparelhamento parcial da frota da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 4.455.298,54 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100 e 132. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública PCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 5 de dezembro de 2017, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Em 21 de novembro de 2017.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

PROCESSO: 052.000.269/2017. OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas, lentes e acessórios para a Divisão de Repressão a Sequestros - DRS/PCDF; bem como aquisição de câmeras fotográficas para as Seções de Perícias Externas e Internas e de Identificação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 66/2017 sagraram-se vencedoras do certame a empresa ESPAÇO DIGITAL DISTRIBUIDORA em AUDIO, VIDEO e ILUMINAÇÃO, CNPJ: 08.083.394/0001-09, para o Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 4) e item 9 no valor total de R\$ 186.659,97 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos); a empresa PRISMA COMERCIO VAREJISTA e ATACADISTA EIRELLI-EPP, CNPJ: 24.583.804/0001-29, para os itens 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais) e a empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, CNPJ: 27.390.044/0001-21, para o item 8 no valor total de R\$ 104.530,86 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). A ata do pregão pode ser visualizada no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Em 21 de novembro de 2017.

ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e o DISTRITO FEDERAL, por meio da sua SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/DF. Processo: 055.018.440/2015. Aditamento nº 49/2017. Objeto: 1. Alterar as seguintes disposições no ajuste inicial: 1.1. Na CLAUSULA TERCEIRA - DAS COMPETENCIAS: I. Alterar a redação das alíneas abaixo, do inciso I, que passam a ter o seguinte texto: "[...] e) indicar um gestor titular e um gestor substituto de cada órgão para compor a Comissão Gestora do Programa, cuja criação, responsabilidades e atribuições constam no Plano de Trabalho; [...] h) realizar, anualmente, a análise e parecer do material didático pedagógico para avaliação quanto a contextualização, atualização, eficiência e continuidade, por meio das orientações da Comissão Gestora; [...]"; II. Excluir a alínea f, do inciso I; III. Alterar a redação das alíneas abaixo, do inciso II, que passam a ter o seguinte texto: "[...] c) adquirir e (ou) produzir o material pedagógico de uso coletivo sempre que necessário, de acordo com o Plano de Trabalho e dotação orçamentária disponível; [...] e) elaborar, produzir e disponibilizar a Revista Trânsito Interativo, conforme Plano de Trabalho; [...] g) acompanhar, junto à Comissão Gestora, a execução do programa em parceria com a SEE/DF; h) publicar no Diário Oficial do Distrito Federal as alterações dos Gestores deste Termo; [...]"; IV. Alterar a redação da alínea h abaixo, do inciso III, que passa a ter o seguinte texto: "[...] h) disponibilizar servidores de carreira magistério, em até 160 (cento e sessenta) horas, os quais ficarão responsáveis pelos projetos de Educação para o Trânsito, das unidades escolares e pela coordenação das capacitações dos profissionais de magistério"; 1.2. Na CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE: I. Alterar a redação do caput e do inciso III, que passam a ter o seguinte texto: "Para articular as medidas necessárias ao cumprimento deste Termo de Cooperação, as partes deverão indicar representantes que se encarregarão de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito, nas funções de Coordenação Geral, Coordenador de Cursos e Comissão Gestora. [...] III. A Comissão Gestora deve ser composta por dois servidores do quadro efetivo dos órgãos interessados, sendo um representante do DETRAN-DF e outro da SEDF, e dois suplentes (indicados no ato de afastamento ou licença do titular), que deverão acompanhar a implementação deste Termo, bem como supervisionar e fiscalizar sua execução, devendo zelar pelo alcance dos objetivos pactuados; [...]"; II. Incluir o inciso V, conforme o seguinte texto: "V. A gestão e execução do presente Termo será feita por programa ajustado diretamente entre a Direduc e a SUBEB"; 1.3. Na CLAUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: I. Excluir os incisos atuais, passando ao seguinte texto: "I. A Comissão Gestora aprovará as alterações necessárias ao Plano de Trabalho; II. A Comissão Gestora se reunirá semestralmente, ou sempre que for convocado por seus integrantes ou por um dos titulares da SEEDF e(ou) DETRAN-DF, para discutir as questões de sua competência; III. A avaliação interna será realizada pelas escolas participantes do Programa e pelos professores participantes do curso de formação, por meio de questionários, que serão compilados em um relatório anual pela Comissão Gestora e aprovado pela Diretoria de Educação de Trânsito do Detran/DF e pela Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Educação do DF. IV. O DETRAN/DF formalizará uma parceria com instituição com capacidade técnica reconhecida em avaliação, para prestar consultoria nesta área e organizar a avaliação externa, o relatório de avaliação externa será feita por meio de profissional com experiência neste tipo de atividade e será aprovado pela Comissão Gestora"; 1.4. Excluir a CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO TERMO. 2. Atualizar o Plano de Trabalho conforme consta anexo ao presente instrumento. 3. Dispensar os atuais Gestores e designar, alterar ou ratificar os Gestores do TCT nº. 01/2015, na forma abaixo: I. ROK-MENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 182348-5, Detran/DF, Gestor Titular; II. TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8, Detran/DF, Gestor Substituto; III. PATRICIA DE CARVALHO GALIETA, matrícula 228460-X, SEE/DF, Gestora Titular; IV. PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 230498-8, SEE/DF, Gestora Substituta. 4. Designar e ratificar os Coordenadores do TCT nº. 01/2015, na forma abaixo: I. ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula 220866-0, SEE/DF, Coordenadora-Geral; II. GILMARA VIEIRA DE GUSMAO, matrícula 26664-7, SEE/DF, Coordenadora de Cursos; III. RENATO DOMINGOS BERTOLINO, matrícula 38941-2, SEE/DF, Coordenador de Cursos; IV. SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO, matrícula 66174-0, SEE/DF, Coordenador de Cursos. Dotação Orçamentária: O presente Aditamento não tem impacto financeiro no ajuste inicial. Data da assinatura: 10 de novembro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Júlio Gregório Filho.

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO PARANOÁ. Processo: 055.009.837/2014. Aditamento nº 60/2017. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 08 de novembro de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I - "BARREIRA ELETRÔNICA" e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2014 e na proposta do Contratado, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 452, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 07 de novembro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Hiber Siqueira Gomes.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo: 055.029.721/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades do Núcleo de Sinalização Estatuária (NUEST), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 5 de dezembro de 2017 às 9h30. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-2030. Em 21 de novembro de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 361, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 42.029,13 (quarenta e dois mil, vinte e nove reais e treze centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 50 vagas, no período de 01.10.2017 a 31.10.2017. Brasília-DF, 21 de novembro de 2017. ANDERSON MOURA E SOUSA. Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

PROCESSO: 138.001.030/2007 (Licitação, Contrato e Termo de Rescisão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X TEC CONSTUTORA LTDA - EPP. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato nº. 032/2012, entre esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa TEC CONSTUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº. 06.123.676/0001-59, com sede na SHIS CL QI 11, Bl. P, sala 102 - Lago Sul - DF, com base no artigo 78, I, III e V c/c artigo 79, I, da Lei nº 8.666/2009, bem como na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato, além dos documentos e justificativas constantes dos autos de nº 138.001.030/2007, diante da inexecução parcial do objeto contratado, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.668/2017 (1º Aditivo); 112.005.016/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guarã/DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a" e "b", inciso I, §1º, todos do artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 10.812.181,71 (dez milhões oitocentos e doze mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos), equivalente a 21,92% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 2.921.893,98 (dois milhões novecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a ~5,92% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.333.897,70 (quarenta e nove milhões trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 57.224.185,43 (cinquenta e sete milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 7.890.287,73 (sete milhões oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0902/2017, emitida em 10/11/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 020/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na QR 831, Conjunto 02, Lote 01 - Expansão Residencial Oeste, em Samambaia - DF - Valor estimado R\$ 3.104.565,43 - processo nº

112.001.433/2017. Data e horário da licitação: 27 de dezembro de 2017 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 22 de novembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8821. ASSINATURA: 21/11/2017. PROCESSO Nº 092.004556/2017. TP nº 6/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração de Projetos Executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o Parque de Serviços do SIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6001.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.102.014.011-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. EMPENHO: Não haverá empenho para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.272,18 (oitenta mil e duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos e 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jonas Marques Da Fonseca, matrícula nº 50.254-5, para gestor e Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela VILA RICA ENGENHARIA LTDA: Milton Antônio Marques.

CONTRATO Nº 8822. ASSINATURA: 21/11/2017. PROCESSO Nº 092.004110/2017. PE nº 167/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e startup, pela CONTRATADA, de 02 (dois) grupos geradores a diesel, trifásicos com seus respectivos Quadros de Transferência Automática (QTA) e Unidades de Supervisão de Corrente Alternada (USCA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2553/2017, DATADO DE: 17/11/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 183.910,50 (cento e oitenta e três mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.909,90 (cento e oitenta e três mil e novecentos e nove reais e noventa centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Bruno Borges Araujo, matrícula nº 53.618-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP: Denancir Filipin.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0095/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003418/2017 - Pregão Eletrônico nº 104/2017. ASSINATURA: 21/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais em ferro fundido (adaptador, colar de tomada, hidrante coluna, luva, redução, tubos, válvulas e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 91.966,40 (noventa e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para os itens 03, 04, 05, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 38, 39 e 86; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os itens 02 e 06; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 35.234,81 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 89 e 90; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 2.081.842,55 (dois milhões e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 34, 35, 36, 37, 51, 52, 69, 70, 84 e 85; WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 508.707,99 (quinhentos e oito mil e setecentos e sete reais e noventa e nove centavos) para os itens 01, 13, 19, 20, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95 e 96. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP: André Itamaro; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP: Edvaldo dos Santos; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Marcos Antônio Mendes; WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME: José Ribamar Oliveira Coelho.

ARP Nº 0096/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001324/2017 - Pregão Eletrônico nº 86/2017. ASSINATURA: 03/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de mangueiras e mangotes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CASA DAS LUVAS LTDA ME; VALOR: R\$ 110.244,00 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para o item 06; CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 83.270,13 (oitenta e três mil e duzentos e setenta reais e treze centavos) para o item 02; COMERCIAL JSM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 19.601,50 (dezenove mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos) para o item 04; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME; VALOR: R\$ 224.142,45 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o item 01; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 415.592,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais) para o item 05; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 104.586,54 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o item 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor Suporte ao Negócio. Pela: CASA DAS LUVAS LTDA ME: Domingos Aires Cirqueira Lisboa; CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch; COMERCIAL JSM DE

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME: João da Silva Mendonça; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME: Edson Camilo; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Julio Cesar Puccinelli; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.008104/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 08, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 20/11/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 23/11/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 082/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balde, de plástico, balde em aço, bombona, eletrodo, frasco, lâmpada de mercúrio, pipeta, septo, dentre outros), da forma que se segue: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 06.003.551/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 15, 16, 34 e 35 com o valor total de R\$ 2.499,05; FRATELLI COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA - EPP, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 930,49; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA - EPP, CNPJ: 09.134.068/0001-38, vencedora dos itens 25 e 26, com o valor total de R\$ 54.468,00; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 06 e 43, com o valor total de R\$ 305,48 e MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, CNPJ: 68.886.605/0001-65, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 1.430,60. Os Itens: 03, 04, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados ou cancelados.

SILVIO S GONÇALVES SOARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 115/2017 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição reagentes químicos e soluções padrões para análises (acetato de etila, acetato de sódio, ácido sulfúrico, padrões de calibração, padrões secundários para cloro e outros), da forma que se segue: Empresa VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.935.689/0002-27, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 6.368,34; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 06, 17, 21 e 22, com o valor total de R\$ 1.933,32; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 05, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com o valor total de R\$ 30.441,19 e Empresa SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A, CNPJ: 64.568.710/0001-03, vencedora dos itens 03, 04, 09, 10 e 23, com o valor total de R\$ 7.915,00; Os Itens: 07, 08, 12 e 24 restaram cancelados ou fracassados.

MAÍRA SILVA DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 217, Seção 03, pag. 38, de 13/11/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 200/2017 (*)

PROCESSO Nº 092.006301/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira de nylon, pilha, cabo de cobre, caixa de derivação, chave fim de curso, disjuntor, eletroduto, fio, interruptor de nível, refletor, soquete para lâmpada e terminal de conexão. VALOR ESTIMADO: R\$ 385.039,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/11/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 214, de 08/11/2017, pag. 61.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 212/2017 *COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS COM DIFERENCIAL DE ICMS

PROCESSO Nº 092.006690/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (ascensor, banqueta, bloqueador solar, bota, botina, capa de chuva, cone, corda loção repelente, luva, máscara e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 887.235,64 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZOS DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 08/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 23/11/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

*Os itens destinados às entidades preferenciais estão relacionados no Edital.

NARA MAGALHAES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2017 *COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS COM DIFERENCIAL DE ICMS

PROCESSO Nº 092.006333/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de para aquisição de materiais de limpeza (álcool, amaciante, detergente, estopa, removedor de sujeiras pesadas, sabonete líquido e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 121.059,10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZOS DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 08/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 23/11/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

*Os itens destinados às entidades preferenciais estão relacionados no Edital.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

Processos: 094.000.586/2017. Objeto: Chamada pública de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para a contratação do serviço de coleta seletiva porta a porta e/ou ponto a ponto. As cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis devem ser constituídas por catadores que tenham como renda exclusiva, o produto obtido com o processamento e a comercialização dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a chamada que tem como objeto a seleção de organizações de catadores do Distrito Federal para a contratação do serviço de coleta seletiva porta a porta e/ou ponto a ponto, com base em dispensa de licitação conforme Lei. 8.666/93. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.slu.df.gov.br. Todas as associações e cooperativas interessadas em participar devem entregar PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, até o dia 12/12/2017 no SLU, localizado no SCS, Quadra 08, Bloco B50, Ed. Venâncio Shopping, 6º andar, Sala 604 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

TATIANA MARINS CAIADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00337 de 09/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Vanessa Correa da Rocha-ME. OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner preto, ciano, magenta, amarelo para impressora xerox e samsung, conforme edital de PE 06/2017-CPL/SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.007907/2017-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Vanessa Correa da Rocha, na qualidade de Diretora-Proprietária. VALOR: R\$ 30.129,60 (trinta mil, cento e vinte nove reais e sessenta centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00338 de 09/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e TER-RAGIGA Informática Ltda-ME. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) cabeças de impressão multifuncional formato AD, Plotter HP T2300D, conforme edital de PE 06/2017-CPL/SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.007907/2017-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 17/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Gilmar Mendonça de Lima, na qualidade de Diretor Comercial. VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00339 de 10/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Eletrônica Good Ltda-ME. OBJETO: Aquisição de 06 (quatro) cartuchos de tinta hp design jet Z2100 e 02 (duas) correias para plotter, conforme edital de PE 06/2017-CPL/SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.007907/2017-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 20/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Pyter Júnior Ferreira Moraes, na qualidade de Gerente Geral. VALOR: R\$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00341 de 10/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Cruzeiro Prestação de Serviços Gráficos EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) unidades de imagem (cartucho tambor) para impressora xerox, conforme edital de PE 06/2017-CPL/SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.007907/2017-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Cícero Romão Ferreira, na qualidade de Representante Comercial. VALOR: R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00342 de 10/11/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e CORPRINT Comercial Ltda-EPP. OBJETO: Aquisição de cabeças de impressão multifuncional e cartuchos de tinta hp, conforme edital de PE 06/2017-CPL/SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.007907/2017-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Rafael Martins Correia, na qualidade de Sócio-Proprietário. VALOR: R\$ 19.852,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 058 de 18 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 01 de dezembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 10hs, a abertura da carta convite nº 01/2017, processo 148.000.132/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global - do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução de reforma elétrica ISPDA do Ginásio coberto da QN 07 Riacho Fundo I, com o valor estimado de R\$ 70.476,72 (Setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). O respectivo convite poderá ser retirado mediante a apresentação da cópia do Contrato Social ou documento equivalente que comprove o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e estará à disposição dos licitantes na sede da Administração Regional, na AC 03 lote 06 - Praça Central - Sala 21, a partir do dia 23 de novembro de 2017, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Outras informações pelo telefones: (61) 3399-9446. Trazer a cópia do Contrato Social ou documento equivalente.

Em 22 de novembro de 2017
JOAQUIM KATSUYUKI NAKAHARA
Coordenador de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para exploração comercial de brinquedos infantis, serviços de massoterapia, algodão-doce e caricaturas, destinados aos eventos de Exposição em Feira Literária Infantil dos dias 07 a 10 de dezembro e de comemoração do aniversário de 60 anos do Zoológico, no dia 10 de dezembro de 2017. O recebimento das propostas será até o dia 06 de dezembro, às 09h00min, no Auditório da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF. O objeto está sendo tratado no processo nº 196.000.275/2017. Os interessados deverão retirar o Edital na Gerência de Logística/Suafi/FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 220.000.660/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "XII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL". Da realização do evento: 09 a 12 de outubro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marlene de Fátima Azevedo.

Processo: 220.000.340/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque Dona Sarah kubitschek, para a realização do evento "14ª SEMANA NACIONAL DE TECNOLOGIA (SNCT) "A MATEMÁTICA ESTÁ EM TUDO". Da realização do evento: 18 de outubro a 03 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Tiago Araujo Coelho de Souza.

Processo: 220.002.019/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (ESCOLA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL). Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ACOOUTABILITY E GESTÃO PÚBLICA EFICAZ". Da realização do evento: 06 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Wilson Granjeiro Oliveira.

Processo: 220.001.515/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "XVIII CONGRESSO NACIONAL DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO". Da realização do evento: 27 a 29 de outubro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Antônio Gutemberg Gomes de Souza.

Processo: 220.001.967/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES MEI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "MR JACK APRESENTA HELLOUWIN #7". Da realização do evento: 27 a 29 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 13.221,00 (treze mil duzentos vinte um reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Fernando Ferreira Borges.

Processo: 220.001.267/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOW. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW NEY MATOGROSSO". Da realização do evento: 29 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte mil trezentos oitenta cinco reais setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

Processo: 220.002.283/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETO ESPAÇO PARA LOCAÇÃO DE EVENTO LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "SENSUALIZE". Da realização do evento: 01 a 03 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 11.526,00 (onze mil quinhentos vinte seis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Felipe Ewerton Cezar da Silva.

Processo: 220.002.686/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "REUNIÃO CODHAB". Da realização do evento: 30 de outubro a 01 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Gilson José Paranhos de Paula e Silva.

Processo: 220.002.380/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "LANÇAMENTO DO LIVRO CASA DA VIDA". Da realização do evento: 07 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marlene de Fátima Azevedo Silva.

Processo: 220.002.718/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "SUINTOAPRESENTA BORIS BREJCHA & ANNCLUE (ALEMANHA)". Da realização do evento: 08 a 12 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 12.822,00 (doze mil oitocentos vinte dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães.

Processo: 220.000.790/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOW. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW MADELEINE PEYROUX". Da realização do evento: 10 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte um mil trezentos oitenta cinco reais e setenta oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 61/2017
PROCESSO: 0220-00444/2016 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO DF. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do XXXIII VEM LOUVAR, cf. proposta a fl., 01 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 05,06,07,08,11 e 12 DE DEZEMBRO 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizatória: RUTH LORENCONE DA SILVA- Responsável.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2017, Processo nº 401.000.317/2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transmissão de Dados, utilizando tecnologia MPLS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 para o grupo 1 no valor total de R\$ 357.331,32 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2017, Processo nº 401.000.317/2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transmissão de Dados, utilizando tecnologia MPLS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e CONVOCA a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62 que teve homologado em seu favor o grupo 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital.

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - (UASG: 926314)

Processo: 0401.000.227/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva e de remanejamento e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor anual total estimado: R\$ 376.937,50 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10 h do dia 06 de dezembro de 2017. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br Informações pelo telefone (61) 21964387. Em 22 de novembro de 2017.

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO Nº 26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do complexo arquitetônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, incluindo, também, a elaboração, operacionalização e monitoramento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedora a Adjudicatária GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA-ME, CNPJ 26.452.124/0001-00, pelo montante estimado de R\$ 9.147,60 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 38991/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 14 de novembro de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 297/2017

PROCESSO: 2017.04.2531.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 297/2017, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos Nutricionais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 298/2017

PROCESSO: 2017.07.2522.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 298/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção em Monitores e Impressoras para atender as necessidades de Operacionalização do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 300/2017

PROCESSO: 2017.07.2526.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 300/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Certificação de Funcionários e Fornecimento de Licenças do Teste Psicológico Humanguide, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 301/2017

PROCESSO: 2017.04.2532.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 301/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Calcitriol), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 223/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 223/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Monitores Multiparamétricos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 376,36 (Trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Brasília - DF, 14 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 257/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 257/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 09/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Itens para atendimento da Assistência Hospitalar e Odontológica, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). O item 01 foi cancelado. Brasília - DF, 14 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-149/2017.

GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A - Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016

NOTAS EXPLICATIVAS – Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 - Valores em reais

1. Contexto operacional

A GiraMais Participações S.A (“GiraMais”) foi constituída em 02 de Maio de 2013 com o objetivo de participar em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior, com capital social de R\$ 10.000,00.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 09 de Agosto de 2013, os acionistas da Companhia deliberaram o aumento de capital da mesma, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 5.1986 cada, totalizando R\$ 12.500.014,00. Desse total, R\$ 10.095.514,00 foram levados à conta de Reserva de Capital e R\$ 2.404.500,00 e R\$ 2.404.500,00 destinados ao capital social.

Segundo o seu objetivo social, a companhia adquiriu em 09 de Agosto de 2013 participação minoritárias no capital social da empresa GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

A GiraMais Restaurantes e Participações Ltda (“GiraMais Ltda”) foi criada em 28 de novembro de 2012. A empresa opera e administra 54 restaurantes com bandeira Giraffas nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal.

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizados.

Em novembro de 2014 a Companhia aportou R\$ 23.169.204,00 em sua controlada GiraMais Restaurantes e Participações Ltda, com o objetivo de aumentar a sua participação na sociedade, ficando com 26.646.584 quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), o que corresponde a 99,91% de total de quotas.

No mesmo período adquiriu 25% das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A, as quais foram integralizadas com participação societária da Companhia GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias

nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas, quando aplicáveis, foram utilizadas de modo consciente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o CPC PMEs (RI).

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição e a contribuição social da Companhia são apurados pelo método do Lucro Presumido.

2.4 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultados de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.5 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.6 Reconhecimento da Receita

Dado que a companhia não tem operações, apenas participa no capital de outra sociedade, a receita reconhecida decorre da equivalência patrimonial na investida.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2015	2016
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	12.179,23	10.046,86
Aplicação bancária de Liquidez Imediata	-	-
TOTAL	12.179,23	10.046,86

4. Investimentos

A participação na coligada Restcarresul, avaliada pelo método da equivalência patrimonial foi apurada de acordo com os demonstrativos da investida.

	Em 31/12/2015	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2016
Investida			Ágio	Investimento
Restcarresul	3.146.890,00	(163.101,64)	-	2.983.788,36
TOTAL	3.146.890,00	(163.101,64)	-	2.983.788,36

5. Imobilizado e Intangível

No período findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía materiais e equipamentos no seu Ativo Imobilizado.

6. Transações com partes relacionadas

(a) Mútuos

A companhia tinha em 31 de dezembro de 2016 saldo de contratos de mútuo a receber no montante de R\$ 7.267.123,57 e a pagar no montante de R\$ 2.475.600,00 referentes a transações com pessoas jurídicas.

7. Fornecedores

	2015	2016
Fornecedores de Serviços	13.777,03	8.426,67
Honorários Contábeis	-	-
Honorários Advocaticios	-	11.788,73
TOTAL	13.777,03	20.215,40

8. Obrigações Fiscais e Outras

	2015	2016
Irrf s/ Nota Fiscal	85,49	188,41
CSLL / Pis / Cofins Retido s/ Nota Fiscal	265,01	584,04
Outros Débitos	-	19,27
TOTAL	350,50	791,72

9. Provisão para contingências

No período findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía nenhuma provisão para contingência registrada.

10. Capital Social e Reservas

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizadas.

Em novembro de 2014 a companhia adquiriu 25 das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A, as quais foram integralizadas com a participação societária da companhia na GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Com essa operação a companhia registrou à conta de Reserva de Capital ágio no montante de R\$ 16.197.624,48.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da GiraMais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609, divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal.

11. Receitas/Despesas de equivalência Patrimonial

As receitas/despesas de equivalência patrimonial da Companhia decorre do resultado da coligada Giraffas Administradora de Franquias S/A e do resultado apurado em dezembro de 2016 das controladas RestGuarulhos Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Restcarresul Comércio de Alimentos Ltda.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI, com sede na SQS 302, PLL, Lote 01, Salas 01/03, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, letra "c", com base nos arts. 35 e 37, letra "a", do Estatuto da entidade, convoca os seus associados e todos os sócios em dia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30/11/2017, às 15 : 00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, ou, às 15:30 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios, ou às 16:00 horas, em terceira e última convocação com qualquer número de sócios presentes, no Ponto de Apoio aos Taxistas do Aeroporto Internacional de Brasília, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas do exercício de 2016. Brasília-DF, 21 de novembro de 2017. Suéd Sílvia Souza - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI, com sede na SQS 302, PLL, Lote 01, Salas 01/03, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, letra "c", com base nos arts. 35 e 37, letra "a", do Estatuto da entidade, convoca os seus associados e todos os sócios em dia para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/11/2017, às 16:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, ou, às 17:00 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios, ou às 17:30 horas, em terceira e última convocação com qualquer número de sócios presentes, no Ponto de Apoio aos Taxistas do Aeroporto Internacional de Brasília, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: I - Previsão Orçamentária para o exercício de 2018. Brasília-DF, 22 de novembro de 2017. Suéd Sílvia Souza - Presidente.
DAR-1.064/2017.

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO	31/12/2016	ajustado 31/12/2015					
Circulante	623,29	121.141,60					
Caixa e equivalentes de caixa	623,29	121.141,60					
Não Circulante	57.650,33	3.043.087,95					
Investimentos	57.650,33	3.043.087,95					
TOTAL DO ATIVO	58.273,62	3.164.229,55					
PASSIVO	31/12/2016	ajustado 1/12/2015					
Circulante	2.769.967,12	3.713.003,05					
Fornecedores	20.021,50	5.174,38					
Obrigações Tributárias	-	146,82					
Obrigações sociais	6.881,60	488,56					
Empréstimos	2.743.064,02	1.707.193,29					
Passivo não circulante	-	1.111.111,19					
Empréstimos	-	1.111.111,19					
Patrimônio Líquido Negativo (positivo em 2015)	-2.711.693,50	340.115,31					
Patrimônio líquido negativo sem adiantamento para capital	-5.708.256,90	-1.695.448,09					
Capital Social	35.500.000,00	35.500.000,00					
Capital a integralizar	-1.057.456,65	-2.712.923,25					
Adiantamento para aumento de capital	2.996.563,40	2.035.563,40					
Prejuízo acumulado	-23.844.504,71	-19.950.908,53					
Outros resultados abrangentes	-16.306.295,5	-14.531.616,31					
TOTAL DO PASSIVO	58.273,62	3.164.229,55					
	0,00						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)							
	31/12/2016	ajustado 31/12/2015					
Equivalência patrimonial	(3.365.428,81)	(6.418.687,79)					
Despesas administrativas gerais	(67.777,88)	(47.398,14)					
Despesas com prestadores de serviços	(97.155,30)	(202.925,21)					
Resultado antes de despesas financeiras	(3.530.361,99)	(6.669.011,14)					
Despesas financeiras líquidas	(363.234,19)	(1.037.096,40)					
Prejuízo do exercício	(3.893.596,18)	(7.706.107,54)					
Resultado por lote de 1.000 ações	(109,68)	(27,07)					
FLUXO DE CAIXA - ao lado							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO para os exercícios findos em 31/12/2016 e 2015 (ajustada em 2015)							
	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízo acumulado	Outros resultados abrangentes	Total sem adiantamento aumento de capital	Adiantamento para aumento de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	35.500.000,00	(8.844.494,17)	(12.244.800,99)	(13.161.644,50)	1.249.060,34	-	1.249.060,34
Integralização de capital	-	6.131.570,92	-	-	6.131.570,92	-	6.131.570,92
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	2.035.563,40	2.035.563,40
Prejuízo do exercício	-	-	(7.706.107,54)	-	(7.706.107,54)	-	(7.706.107,54)
Efeito de reestruturação societária em subsidiária	-	-	-	(1.076.481,00)	(1.076.481,00)	-	(1.076.481,00)
Ajustes de conversão em controlada no exterior	-	-	-	(293.490,80)	(293.490,80)	-	(293.490,80)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	35.500.000,00	(2.712.923,25)	(19.950.908,53)	(14.531.616,31)	(1.695.448,09)	2.035.563,40	340.115,31
Integralização de capital	-	1.655.466,60	-	-	1.655.466,60	-	1.655.466,60
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	961.000,00	961.000,00
Prejuízo do exercício	-	-	(3.893.596,18)	-	(3.893.596,18)	-	(3.893.596,18)
Efeito de reestruturação societária em subsidiária	-	-	-	(1.400.535,77)	(1.400.535,77)	-	(1.400.535,77)
Ajustes de conversão em controlada no exterior	-	-	-	(374.143,46)	(374.143,46)	-	(374.143,46)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	-	(1.057.456,65)	(23.844.504,71)	(16.306.295,54)	(5.708.256,90)	2.996.563,40	(2.711.693,50)

NOTAS EXPLICATIVAS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Valores em reais

1 Contexto operacional

A Companhia tem por objeto a participação em empreendimentos e sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil e / ou exterior, e o investimento de recursos próprios em bens e negócios mercantis no Brasil e / ou no exterior.

Em 31 de dezembro de 2013 seus investimentos estavam concentrados na empresa Giralinvest USA LLC, localizada nos Estados Unidos, a qual opera restaurantes naquele país. A Companhia era a única acionista nesta investida.

Em 2014 a Companhia integralizou seus ativos dos Estados Unidos na formação da Giraffas USA Holding, Inc, empresa que se dedica à administração da marca Giraffas no mercado Americano, à cessão de franquias naquele mercado, assim como à operação de alguns restaurantes próprios. Deste processo a Companhia resultou como detentora de 35% desta nova Sociedade.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Ajuste de exercício anterior - 2015

As demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2015, ora apresentadas, foram ajustadas em relação às originalmente publicadas quando do encerramento daquele exercício. O ajuste se fez necessário por conta do reflexo de ajuste de exercício anterior realizado na subsidiária Giraffas USA Holding, Inc. Os ajustes realizados tiveram o seguinte impacto:

	Originalmente apresentado	Ajuste	Saldo ajustado
Ativo -			
Investimentos	3.165.881,42	- 122.793,47	3.043.087,95
Patrimônio líquido			
Prejuízo acumulado	- 19.828.967,27	- 121.941,26	- 19.950.908,53
Patrimônio líquido -			
Outros resultados abrangentes	- 14.530.764,10	- 852,21	- 14.531.616,31
Resultado -			
Equivalência patrimonial	- 6.296.746,53	- 121.941,26	- 6.418.687,79

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração de resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas mensalmente, com base nos contratos de prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente.

c-Moeda funcional

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Esta definição foi fundamentada, principalmente, no fato de que toda a capitalização da Companhia ocorre em reais.

d. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO ATRAVÉS DO RESULTADO

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia não possuía nenhum instrumento classificado ao valor justo através do resultado.

INSTRUMENTOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Companhia tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Os investimentos da Companhia em instrumentos de patrimônio e de certos ativos relativos a instrumentos de dívida são classificados como disponíveis para venda. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliadas pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e as diferenças em moeda estrangeira destes instrumentos, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia não possuía nenhum instrumento classificado como disponível para venda.

OUTROS

Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

e. Passivos circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Em função do prazo do pagamento, o cálculo do valor presente tem efeito material e, portanto, não foi registrado.

• Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas.

• Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

f. Avaliação de investimentos

A Companhia participa em Sociedade no exterior (EUA), a qual possui como moeda funcional o dólar norte-americano. As demonstrações financeiras da investida são adequadas às práticas contábeis vigentes no Brasil, e os saldos em dólares são traduzidos para reais em conformidade com as determinações do CPC 02. Sobre o resultado traduzido é aplicada a equivalência patrimonial, reconhecida no resultado da Companhia. Os ganhos e perdas sobre itens monetários, assim como a oscilação cambial incidente sobre o valor do investimento na controlada são reconhecidos no patrimônio líquido da Companhia, como outros resultados abrangentes. Por fim, também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da Companhia os efeitos de ganhos e perdas decorrentes de alterações no percentual de participação em investida.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa	532,42	4.881,51
Banco	90,87	116.260,09
	623,29	121.141,60

4 INVESTIMENTOS

Até 31 de dezembro de 2013 a Companhia era a detentora de 100% da controlada Giralinvest USA LLC.

Em 2014 a Companhia integralizou seu ativo Americano na formação da Giraffas USA Holding, Inc, Sociedade da qual passou a deter uma participação de 35%.

Em 31 de dezembro de 2016 os principais saldos contábeis da investida eram representados da seguinte forma:

	Em R\$
Ativo circulante	1.304.284,03
Ativo não circulante	223.513,51
Passivo circulante	1.363.082,30
Patrimônio líquido	164.715,24
Prejuízo do exercício	9.615.510,88

5 EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo é representado por Cédula de Crédito Bancário, operação realizada com o banco BTG Pactual. O saldo é mensalmente atualizado pelo DI - 6,1678% ao ano. O vencimento final da operação será em 14/8/2017. A garantia é representada por avais.

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo é representado da seguinte forma:

Credor	Saldo	Observação
Banco BTG Pactual	1.129.637,83	Saldo da operação mencionada acima.
Giramais Ltda.	1.613.426,19	Operação sem incidência de juros.
	2.743.064,02	

6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social em 31 de dezembro de 2016, parcialmente integralizado, é de R\$35.500.000,00, dividido em 35.500.000 ações ordinárias nominativas de valor nominal R\$1,00, totalmente subscritas. O capital integralizado até 31 de dezembro de 2016 é de R\$34.442.543,35 (R\$32.787.076,75 em 2015).

O saldo de adiantamento para futuro aumento de capital foi aportado pela acionista Giraffas Internacional Participações S.A.

7 OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em outros resultados abrangentes são apresentados os efeitos cambiais decorrentes de ganhos e perdas em itens monetários da investida, assim como da variação cambial sobre o valor do investimento. Também são registrados os ganhos e perdas decorrentes de alterações no percentual de participação em investida. Em 31 de dezembro o saldo de outros resultados abrangentes está composto da seguinte forma:

	2016	2015 ajustado (20.555.978,30)
Decorrente de ganhos e perdas em itens monetários e demais contas do patrimônio líquido	(10.754.270,05)	
Decorrente da variação cambial no valor do investimento	14.668.967,96	24.844.819,66
Perdas decorrentes da alteração do percentual de participação em investida	(20.220.933,45)	(18.820.457,67)
	(16.306.295,54)	(14.531.616,31)

8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os saldos contábeis dos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

A Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.